



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

10.565.000/0001-92

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2022.000064.1

Nº NTA Fundo Financeiro:  
2022.000064.2

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: IV

MIBA: 1308

Número do Relatório: **058/2024 - Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
<b>Fundo Previdenciário RECIPEV</b>	17.166	3.242	20.408
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	4.502,69	5.166,71	4.608,17
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	77.293.110,79	16.750.472,08	94.043.582,87
<b>Fundo Financeiro RECIFIN</b>	2.710	6.745	9.455
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	5.644,75	5.937,50	5.853,59
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	15.297.274,96	40.048.409,60	55.345.684,56
<b>Grupo Total</b>	19.876	9.987	29.863
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	4.658,40	5.687,28	5.002,49
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	92.590.385,75	56.798.881,68	149.389.267,43

Saldos dos Fundos	Valor (R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPEV	3.237.949.929,31
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPEV	36.710.644,32
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	12.658.996,13

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	178.348.177,85	125.164.639,03	19.222.925,17	11.701.073,68
2025	177.486.549,99	123.108.091,60	20.376.300,68	12.522.853,94
2026	176.491.232,11	121.198.684,29	0,00	13.279.271,64
Ano	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	166.754.421,37	501.191.237,10	335.347.217,63	+165.844.019,47
2025	175.295.388,38	508.789.184,59	342.615.320,37	+166.173.864,22
2026	183.853.342,38	494.822.530,42	348.375.346,87	+146.447.183,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	174.514.016,26	32.596.802,33	0,00	16.796.922,40
2025	172.380.489,96	30.958.472,78	0,00	17.284.030,48
2026	170.041.800,74	29.665.080,42	0,00	17.620.606,52
Ano	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	651.938,30	224.559.679,29	625.035.575,47	-400.475.896,18
2025	0,00	220.622.993,22	627.546.137,79	-406.923.144,57
2026	0,00	217.327.487,68	627.123.041,69	-409.795.554,01

---

## SUMÁRIO

---

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	2
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL .....	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	20

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO .....	20
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO.....	21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO .....	21
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>22</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO .....	23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO .....	23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO .....	23
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>24</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	24
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>25</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	25
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>26</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO .....	26
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>27</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>29</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	29
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	32
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO .....	38
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR....	44
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	45
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	52
ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RRE057	
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	59
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL .....	60
ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	61

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

### Acompanhamento Atuarial

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

**Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado):** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

**Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T ) Valor do Benefício = Rce Senão ( Rce > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - T ) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T ) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

### 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: <math>Me.TC/CP</math></li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me.TC/CP</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>Pensões</b>																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,25% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa de juros e desconto atuarial</b>	5,15% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
<b>I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho</b>	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
<b>II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada</b>	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

#### 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
<b>I. Composição do Grupo Familiar</b>	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
<b>I. Compensação Financeira a Receber</b>	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

Hipótese	Descrição
	↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
	↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
	↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
	↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.



## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Recife - PE e seus dependentes legais, segurados do AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2023.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

*Portaria 1467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*

*Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.237.949.929,31
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	36.710.644,32
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	12.658.996,13
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações - RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações - RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(\*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.

(\*\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).

### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias Voluntárias	1.080.318.550,00	12,33%	
2) Aposentadorias por Invalidez	148.991.519,75	1,70%	
3) Aposentadoria do Professor	81.721.938,71	0,93%	
4) Reversão em Pensão	127.344.210,33	1,45%	
5) Pensão por Morte	164.414.960,94	1,88%	
<b>6) Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>1.602.791.179,73</b>	<b>18,29%</b>	
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.562.812.081,54	29,26%	11,32%
8) Aposentadoria do Professor	2.512.571.051,01	28,68%	5,08%
9) Aposentadoria por Idade	1.691.986,58	0,02%	0,00%
10) Reversão em Pensão	313.590.393,50	3,58%	1,10%
11) Pensão por Morte de Ativo	206.963.475,51	2,36%	1,40%
12) Pensão por Morte de Inválido	11.238.128,78	0,13%	0,07%
13) Aposentadoria por Invalidez	202.676.393,50	2,31%	1,33%
<b>14) Benefícios a Conceder (7+..+14)</b>	<b>5.811.543.510,42</b>	<b>66,34%</b>	<b>20,30%</b>
<b>15) Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>7.414.334.690,15</b>	<b>84,63%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	1.749.577.709,71		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.010.377.241,13		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>8.759.954.950,84</b>		

### 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>7.414.334.690,15</b>	<b>84,63%</b>	<b>7.414.334.690,15</b>	<b>84,63%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	30.225.276,77	0,35%	30.225.276,77	0,35%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	348.692.606,73	3,98%	348.692.606,73	3,98%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	53.475.684,65	0,61%	53.475.684,65	0,61%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	68.610.650,00	0,78%	68.610.650,00	0,78%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	1.226.393.693,41	14,00%	1.226.393.693,41	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	1.073.288.757,09	12,25%	1.073.288.757,09	12,25%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	267.860.345,41	3,06%	267.860.345,41	3,06%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	245.387.327,49	2,80%	245.387.327,49	2,80%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	889.747.294,91	10,16%	889.747.294,91	10,16%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	36.710.644,32	0,42%	36.710.644,32	0,42%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	3.237.949.929,61	36,96%	3.237.949.929,61	36,96%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>64.007.520,24</b>	<b>0,73%</b>	<b>64.007.520,24</b>	<b>0,73%</b>

(\*) Deduzindo o percentual destinado ao custeio administrativo (0,63%)

### 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual (R\$)	Plano de Custeio Proposto (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.274.660.573,93	3.274.660.573,93
2. Aplicações Financeiras	3.237.949.929,61	3.237.949.929,61
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	36.710.644,32	36.710.644,32
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.210.653.053,69	3.210.653.053,69
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.303.928.167,59	1.303.928.167,59
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.285.642.769,60	2.285.642.769,60
8. Compensação Financeira	378.917.883,50	378.917.883,50
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>64.007.520,24</b>	<b>64.007.520,24</b>

### 7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,15% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.158.592.269,66	3.150.556.800,77
2) Aposentadorias por Invalidez	297.913.383,15	173.496.358,73
3) Aposentadoria do Professor	2.064.550.869,81	1.141.206.250,54
4) Reversão em Pensão	689.453.292,81	332.805.408,15
5) Pensão por Morte	1.072.688.281,16	651.710.840,69
<b>6) Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>9.283.198.096,59</b>	<b>5.449.775.658,88</b>
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.368.408.241,80	1.215.809.418,02
8) Aposentadoria do Professor	1.656.172.801,54	844.933.627,66
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	392.276.263,55	154.421.649,76
11) Pensão por Morte de Ativo	25.183.588,78	14.941.029,94
12) Pensão por Morte de Inválido	4.071.108,93	1.401.252,47
13) Aposentadoria por Invalidez	35.653.616,54	16.434.388,31
<b>14) Benefícios a Conceder (7+..+14)</b>	<b>4.481.765.621,14</b>	<b>2.247.941.366,16</b>
<b>15) Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>13.764.963.717,73</b>	<b>7.697.717.025,04</b>
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	34.711.576,93	31.119.248,55
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	335.158.595,08	272.961.159,95
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>369.870.172,01</b>	<b>304.080.408,50</b>

## 7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa de Juros 0% ao ano		Taxa de Juros de 5,15% ao ano Resultado Oficial	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>13.764.963.717,73</b>	<b>3721,57%</b>	<b>7.697.717.025,04</b>	<b>2531,47%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	175.280.738,80	47,39%	102.926.408,77	33,85%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	268.905.930,71	72,70%	134.876.481,46	44,36%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	338.792.760,40	91,60%	199.843.544,53	65,72%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	155.998.654,48	42,18%	75.005.881,76	24,67%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	51.781.823,96	14,00%	42.571.257,07	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	83.823.164,58	22,66%	68.267.586,03	22,45%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	8.681.365,46	2,35%	7.782.924,12	2,56%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	2.321.727.841,31	627,71%	1.362.988.895,92	448,23%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	1.120.889.571,35	303,05%	562.210.134,14	184,89%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	12.658.996,13	3,42%	12.658.996,13	4,16%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>9.226.422.870,55</b>	<b>2494,50%</b>	<b>5.128.584.915,11</b>	<b>1686,59%</b>

## 7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,15% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	12.658.996,13	12.658.996,13
2. Aplicações Financeiras	12.658.996,13	12.658.996,13
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.239.081.866,68	5.141.243.911,24
6. Provisão de Benefícios Concedidos	6.622.677.494,88	3.886.943.218,43
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.060.591.041,31	1.492.103.583,04
8. Compensação Financeira	444.186.669,51	237.802.890,23
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>9.226.422.870,55</b>	<b>5.128.584.915,11</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	77.293.110,79	1.004.810.440,27
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.140.608,50	196.827.910,50
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	4.221.533,29	54.879.932,77
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	1.609.863,58	20.928.226,54
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	294.060,85	3.822.791,05
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>94.043.582,87</b>	<b>1.222.566.577,31</b>
<b>7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>81.808.704,93</b>	<b>1.063.513.164,09</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.004.810.440,27	15,31%	153.836.478,41
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.004.810.440,27	0,63%	6.330.305,77
3. Segurados Ativos	1.004.810.440,27	14,00%	140.673.461,64
4. Aposentados	54.879.932,77	14,00%	7.683.190,59
5. Pensionistas	3.822.791,05	14,00%	535.190,75
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>309.058.627,15</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	11.359.382,03	1,13%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	96.682.860,56	9,62%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	43.387.714,81	4,32%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	11.957.244,24	1,19%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	597.862,21	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	9.394.977,62	0,94%
7. Custeio Administrativo	-	6.330.305,77	0,63%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>179.710.347,24</b>	<b>17,89%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	173.380.041,47	17,26%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.330.305,77	0,63%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>17,89%</b>

## 8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.297.274,96	198.864.574,48
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	33.900.675,01	440.708.775,13
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	9.675.392,10	125.780.097,30
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.147.734,59	79.920.549,67
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.220.388,99	15.865.056,87
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>55.345.684,56</b>	<b>719.493.899,28</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>26.193.056,05</b>	<b>340.509.728,65</b>

## 8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	198.864.574,48	25,01%	49.736.030,08
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	198.864.574,48	0,63%	1.252.846,82
3. Segurados Ativos	198.864.574,48	14,00%	27.841.040,43
4. Aposentados	125.780.097,30	14,00%	17.609.213,62
5. Pensionistas	15.865.056,87	14,00%	2.221.107,96
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>98.660.238,91</b>

## 8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.829.554,09	0,92%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	40.170.644,04	20,20%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	7.735.831,95	3,89%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.690.348,88	0,85%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	159.091,66	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.017.064,40	2,02%
7. Custeio Administrativo	-	1.252.846,82	0,63%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>56.855.381,84</b>	<b>28,59%</b>

## 8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	55.602.535,02	27,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.252.846,82	0,63%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>28,59%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, alteração da tábua de mortalidade, alteração da estimativa de compensação, excelente evolução do saldo dos investimentos, admissão de servidores ao longo de 2023 e variações importantes nas remunerações e proventos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.



## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	11.513.754,60	1.841.834.857,41	0,63%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	15.668	16.984	17.166
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.484,67	4.030,64	4.502,69
Número de Beneficiários	3.210	3.238	3.242
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	4.337,39	4.766,50	5.166,71
Total de Segurados	18.878	20.222	20.408
Custo Total do Plano (R\$)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	7.414.334.690,15
Custo Total do Plano (% da Folha)	91,92%	84,85%	84,63%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	104.993.193,18	58.449.280,73	64.007.520,24
Déficit / Superávit Atuarial (% da Folha)	1,59%	0,72%	0,73%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	54.539.779,68	47.957.961,24	36.710.644,32
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.237.949.929,61

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento das remunerações e dos proventos.

Também chamam a atenção nos resultados a ótima evolução do saldo dos investimentos e a manutenção do resultado superavitário, apesar das alterações da taxa de juros das tábuas de mortalidade geral e de inválidos.

## 11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	3.358	3.027	2.710
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	4.696,58	5.239,09	5.644,75
Número de Beneficiários	6.329	6.605	6.745
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	4.638,73	5.347,75	5.937,50
Total de Segurados	9.687	9.632	9.455
Custo Total do Plano (R\$)	6.662.002.582,90	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	4.512.970.050,18	4.609.096.869,48	5.128.584.915,11

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Financeiro, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos e a esperada redução do número de servidores ativos e do total de segurados.

O resultado atuarial deficitário se manteve relativamente estável, como é esperado neste tipo de plano.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

**Portaria 1467/2022** – *Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*

**Art. 40.** *Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

## Resultado da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 7.414.334.690,15 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 7.478.342.210,39 resultam num superávit atuarial de R\$ 64.007.520,24, valor equivalente a 0,73% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

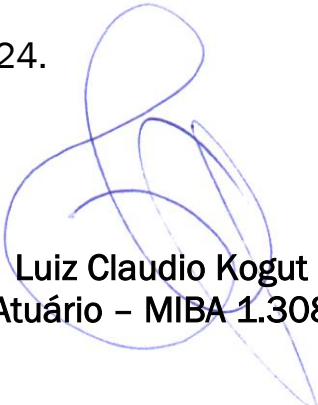
Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 7.697.717.025,04 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 2.569.132.109,93 resultam num déficit atuarial de R\$ 5.128.584.915,11.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.



**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário – MIBA 1.308**

### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

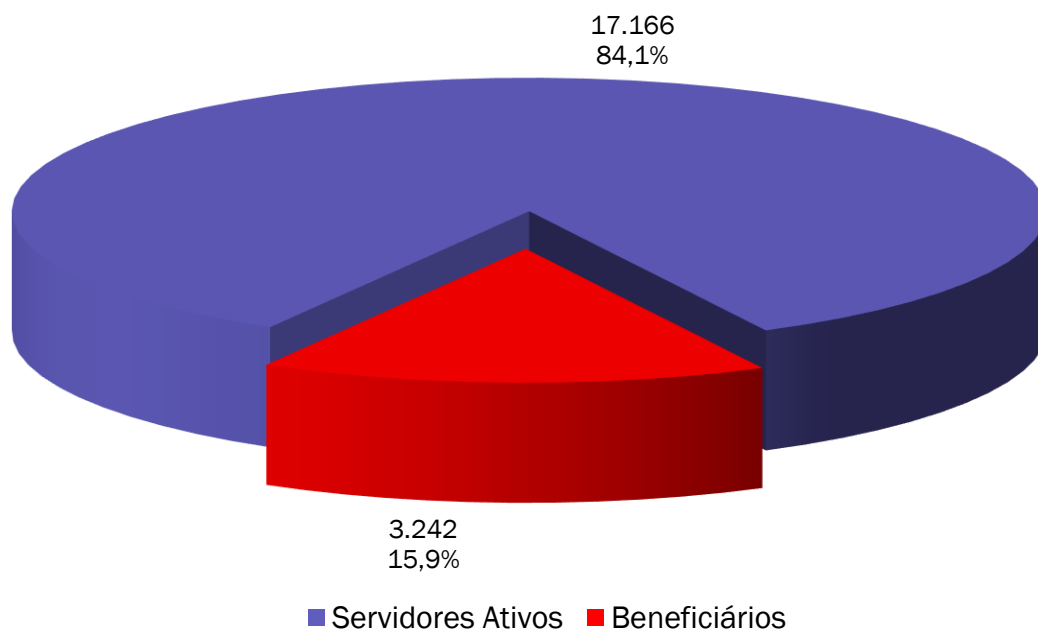
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 2.1 DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	17.166	3.242	20.408
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.502,69	5.166,71	4.608,17
Folha Mensal (R\$)	77.293.110,79	16.750.472,08	94.043.582,87

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 5,29.

### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

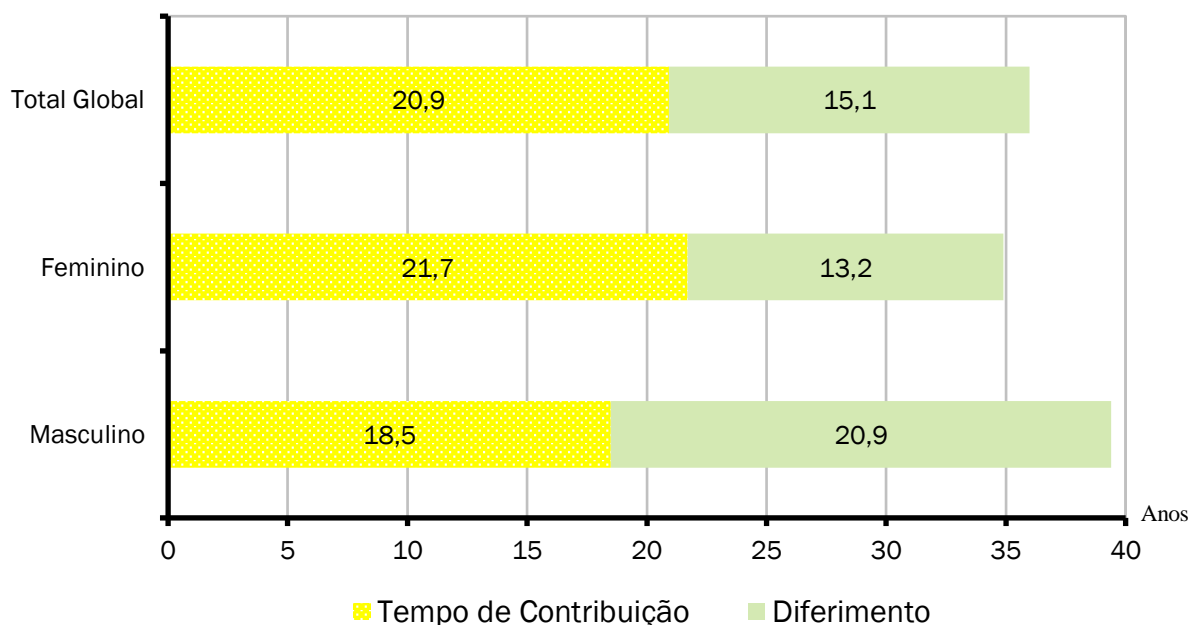
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.182	12.984	17.166
Idade Média	43,3	46,6	45,8
Tempo de INSS Anterior	8,2	9,5	9,2
Tempo de Serviço Público	10,4	12,2	11,8
Tempo de Serviço Total	18,5	21,7	20,9
Diferimento Médio (*)	20,9	13,2	15,1
Remuneração Média (R\$)	4.317,84	4.562,22	4.502,69
Folha Mensal (R\$)	18.057.191,16	59.235.919,63	77.293.110,79

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

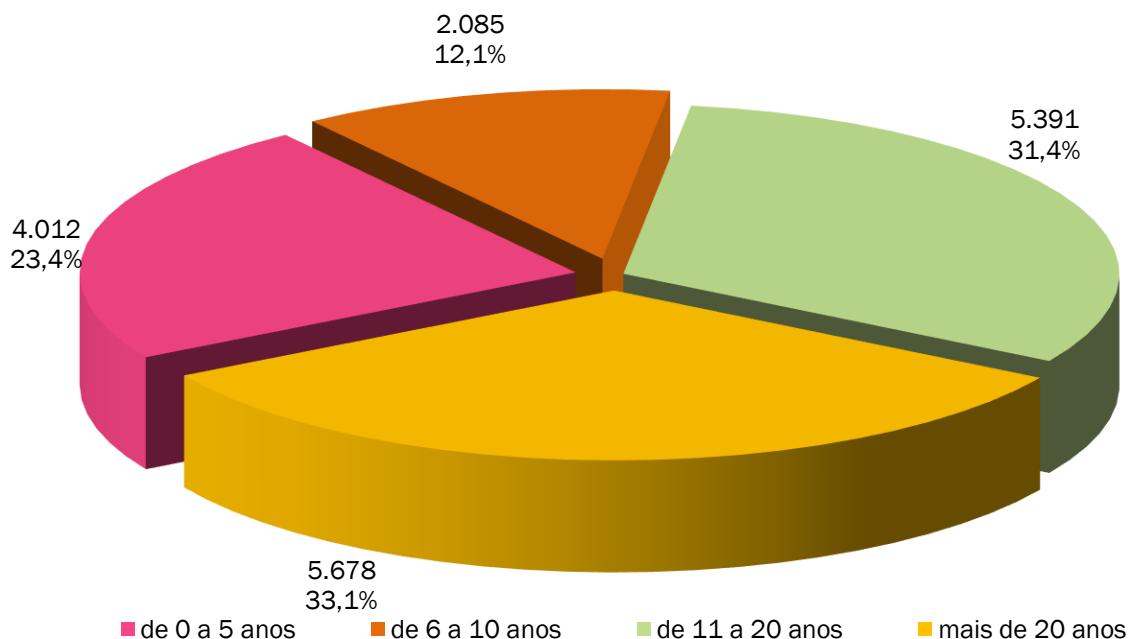
### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	170	2.402	2572
Idade Média	65,0	60,2	60,5
Tempo de Serviço Total	39,9	35,1	35,4
Remuneração Média (R\$)	6.276,52	5.493,33	5.545,10
Folha Mensal (R\$)	1.067.008,77	13.194.990,51	14.261.999,28

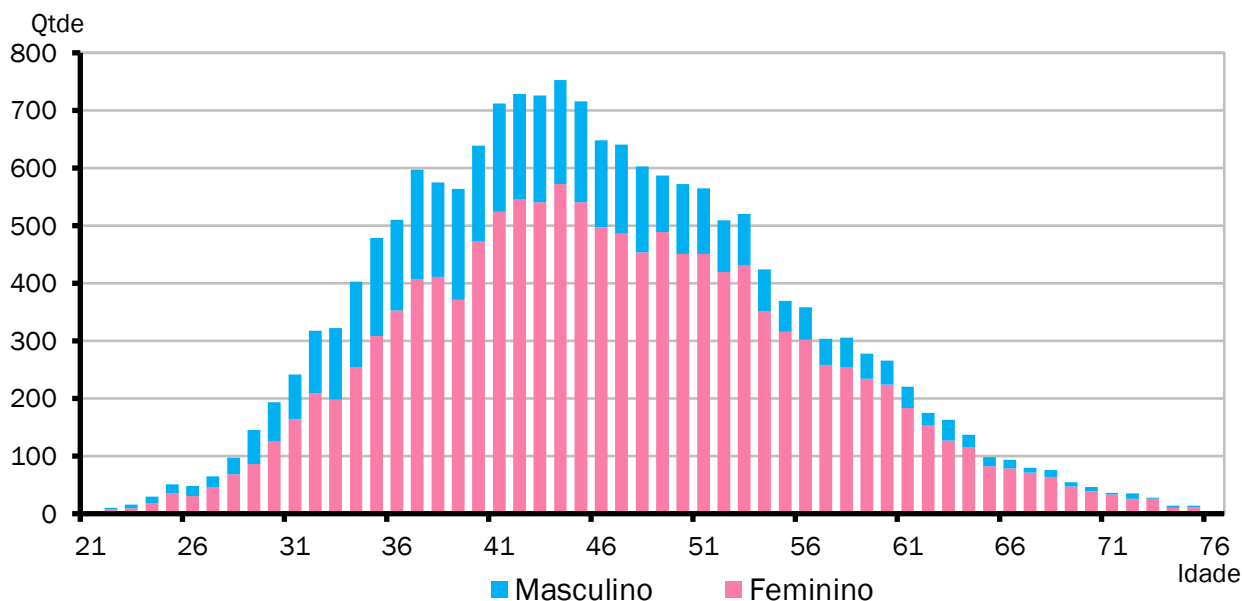
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

**GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



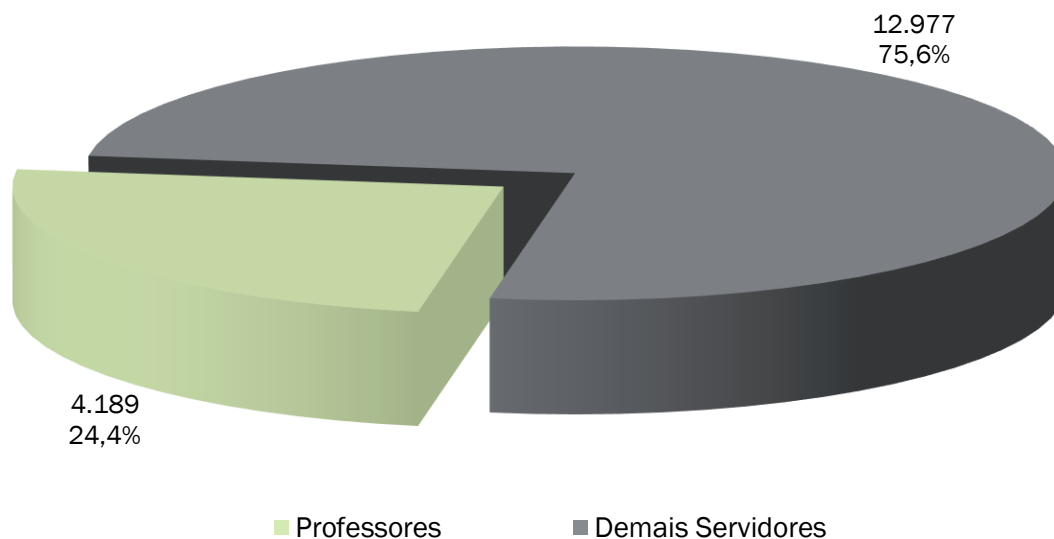
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

**GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



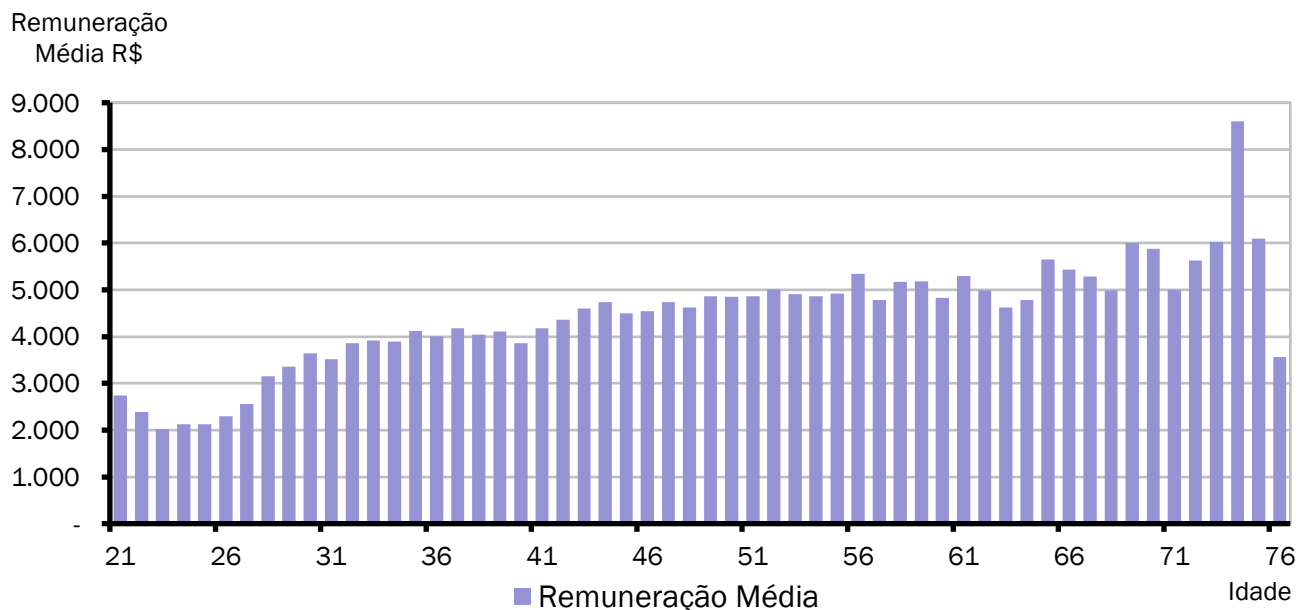
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

## GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



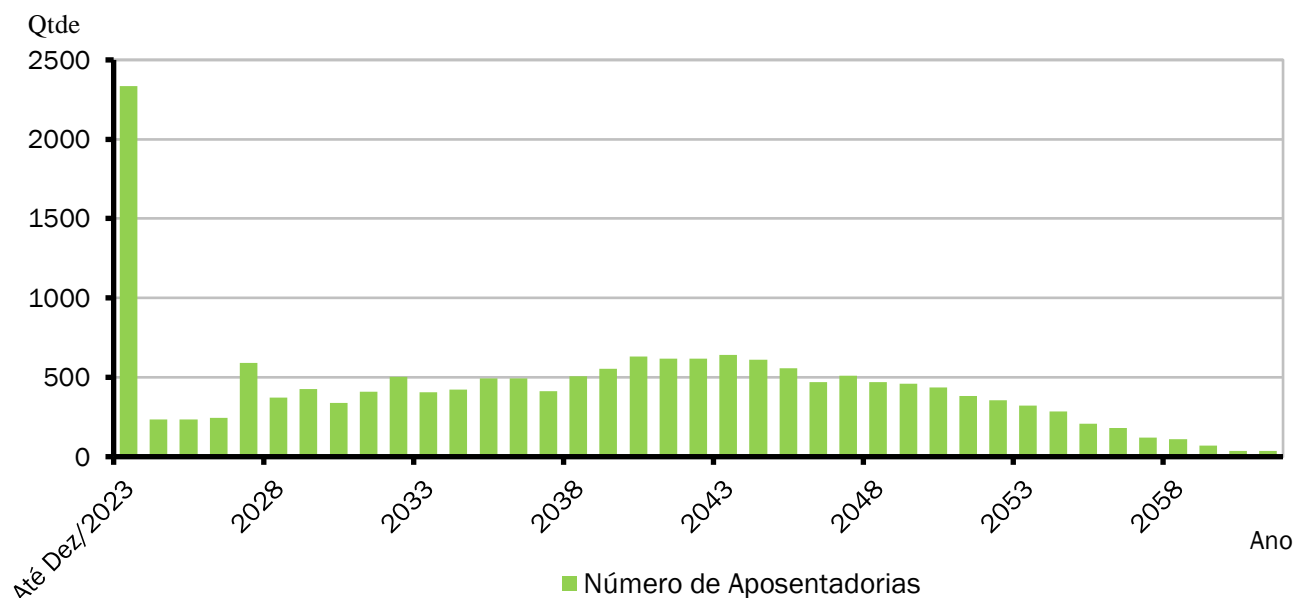
O gráfico acima demonstra a distribuição de remunerações médias por idade dos servidores ativos.

## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	2.336	14.830	2043	642	5.678
2024	236	14.594	2044	612	5.066
2025	233	14.361	2045	558	4.508
2026	246	14.115	2046	470	4.038
2027	590	13.525	2047	510	3.528
2028	371	13.154	2048	470	3.058
2029	427	12.727	2049	460	2.598
2030	339	12.388	2050	435	2.163
2031	409	11.979	2051	381	1.782
2032	505	11.474	2052	357	1.425
2033	405	11.069	2053	322	1.103
2034	423	10.646	2054	284	819
2035	492	10.154	2055	209	610
2036	495	9.659	2056	181	429
2037	412	9.247	2057	119	310
2038	508	8.739	2058	110	200
2039	553	8.186	2059	71	129
2040	631	7.555	2060	37	92
2041	619	6.936	2061	36	56
2042	616	6.320	2062	56	0

**GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



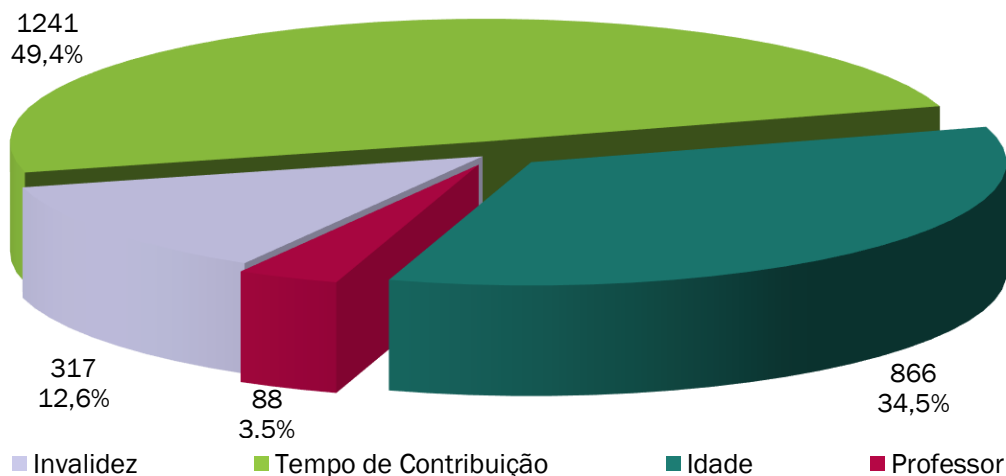
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	86	231	317
	Idade Média	63,4	61,2	61,8
	Benefício Médio (R\$)	4.842,43	3.342,78	3.749,63
	Folha Mensal (R\$)	416.448,57	772.183,28	1.188.631,85
Tempo de Contribuição	Quantidade	415	826	1.241
	Idade Média	83,3	78,4	80,0
	Benefício Médio (R\$)	7.035,46	7.071,87	7.059,70
	Folha Mensal (R\$)	2.919.715,90	5.841.368,66	8.761.084,56
Idade	Quantidade	148	718	866
	Idade Média	83,9	78,8	79,7
	Benefício Médio (R\$)	6.193,15	4.422,55	4.725,15
	Folha Mensal (R\$)	916.585,63	3.175.392,30	4.091.977,93
Professor	Quantidade	1	87	88
	Idade Média	76,0	61,6	61,8
	Benefício Médio (R\$)	5.889,15	6.384,09	6.378,47
	Folha Mensal (R\$)	5.889,15	555.415,79	561.304,94
Compulsória	Quantidade	66	156	222
	Idade Média	83,7	83,2	83,3
	Benefício Médio (R\$)	2.450,16	2.409,61	2.421,66
	Folha Mensal (R\$)	161.710,50	375.898,72	537.609,22
Total de Aposentadorias	Quantidade	716	2.018	2.734
	Idade Média	81,1	76,2	77,5
	Benefício Médio (R\$)	6.173,67	5.312,32	5.537,90
	Folha Mensal (R\$)	4.420.349,75	10.720.258,75	15.140.608,50
Pensionistas	Quantidade	158	350	508
	Idade Média	50,8	66,7	61,8
	Benefício Médio (R\$)	2.501,79	3.470,23	3.169,02
	Folha Mensal (R\$)	395.282,82	1.214.580,76	1.609.863,58
Total de Benefícios	Quantidade	874	2.368	3.242
	Idade Média	75,6	74,8	75,0
	Benefício Médio (R\$)	5.509,88	5.040,05	5.166,71
	Folha Mensal (R\$)	4.815.632,57	11.934.839,51	16.750.472,08

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



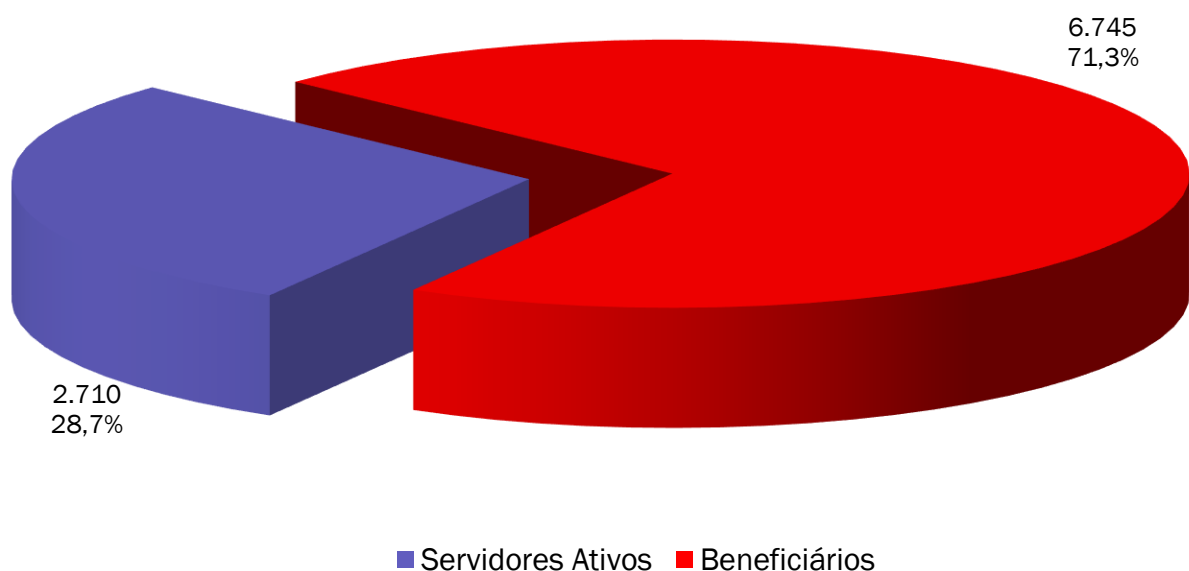
## ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.710	6.745	9.455
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.644,75	5.937,50	5.853,59
Folha Mensal (R\$)	15.297.274,96	40.048.409,60	55.345.684,56

#### GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,59.

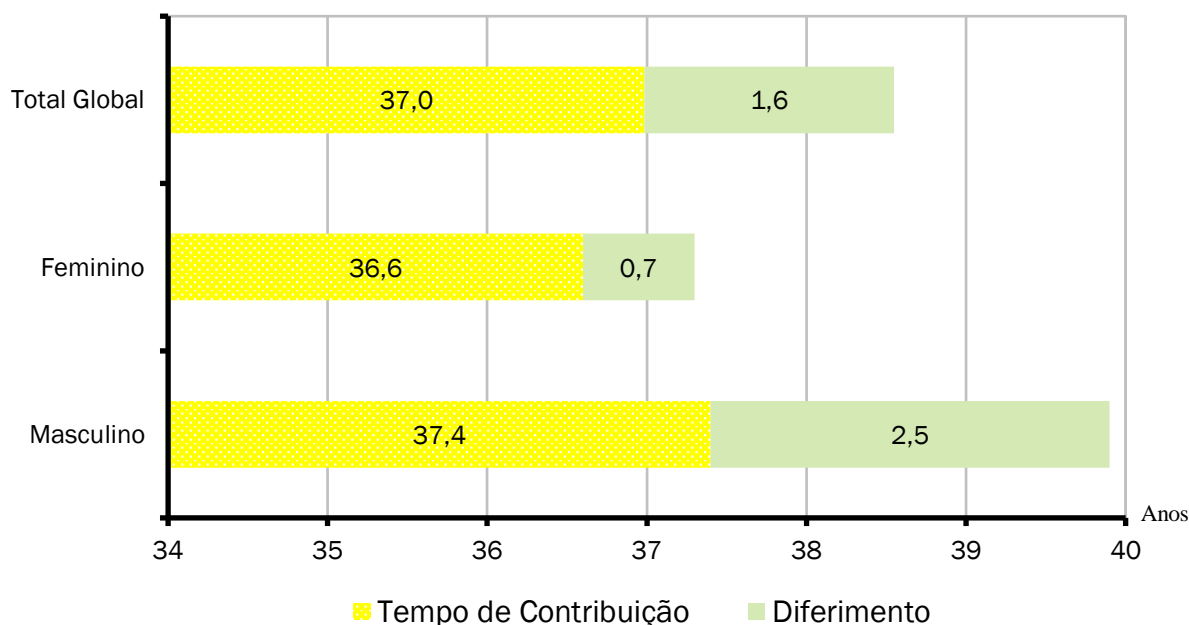
### ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.303	1.407	2.710
Idade Média	61,0	60,5	60,7
Tempo de INSS Anterior	2,4	4,3	3,4
Tempo de Serviço Público	35,1	32,3	33,6
Tempo de Serviço Total	37,4	36,6	37,0
Diferimento Médio (*)	2,5	0,7	1,6
Remuneração Média (R\$)	5.578,77	5.705,86	5.644,75
Folha Mensal (R\$)	7.269.131,44	8.028.143,52	15.297.274,96

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

## GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

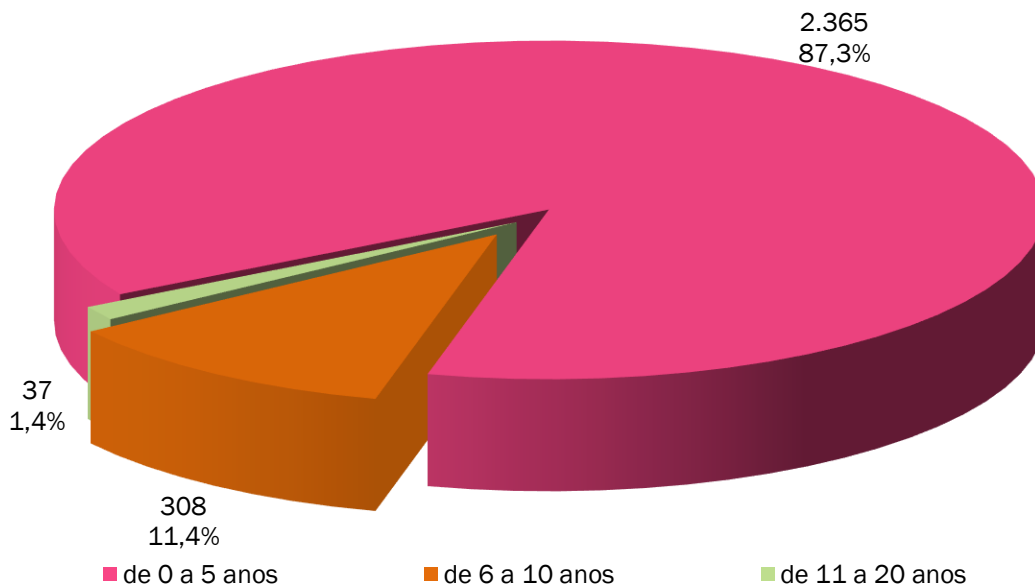
### ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	752	1.184	1936
Idade Média	64,5	62,1	63,0
Tempo de Serviço Total	40,8	38,0	39,1
Remuneração Média (R\$)	4.972,28	5.628,48	5.373,59
Folha Mensal (R\$)	3.739.152,55	6.664.119,69	10.403.272,24

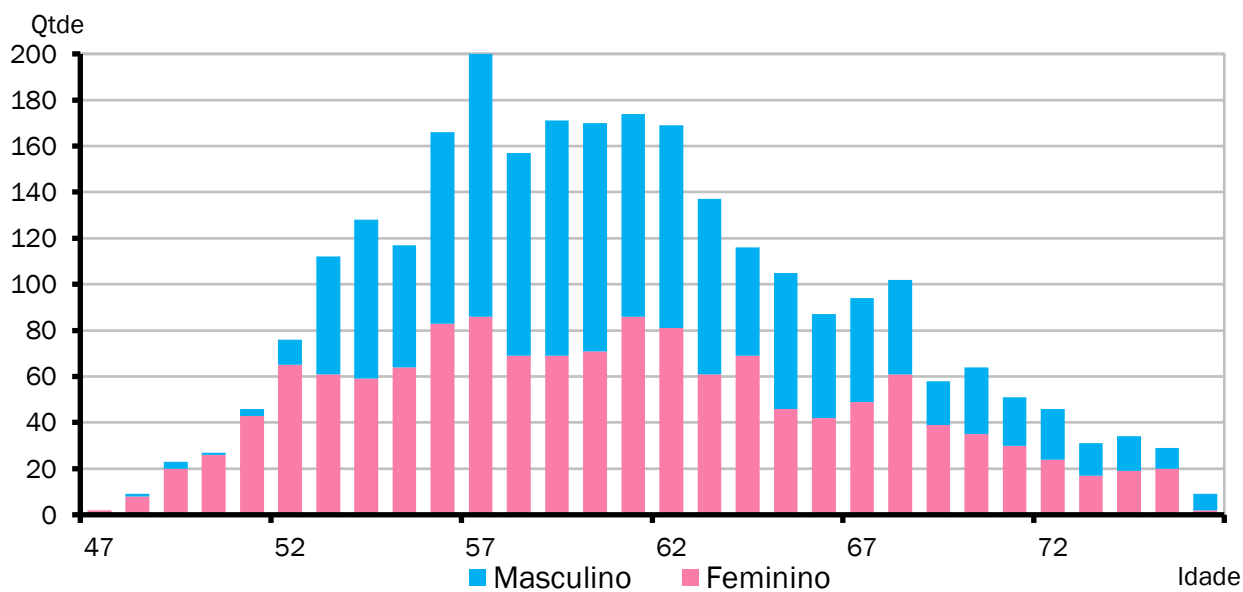
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

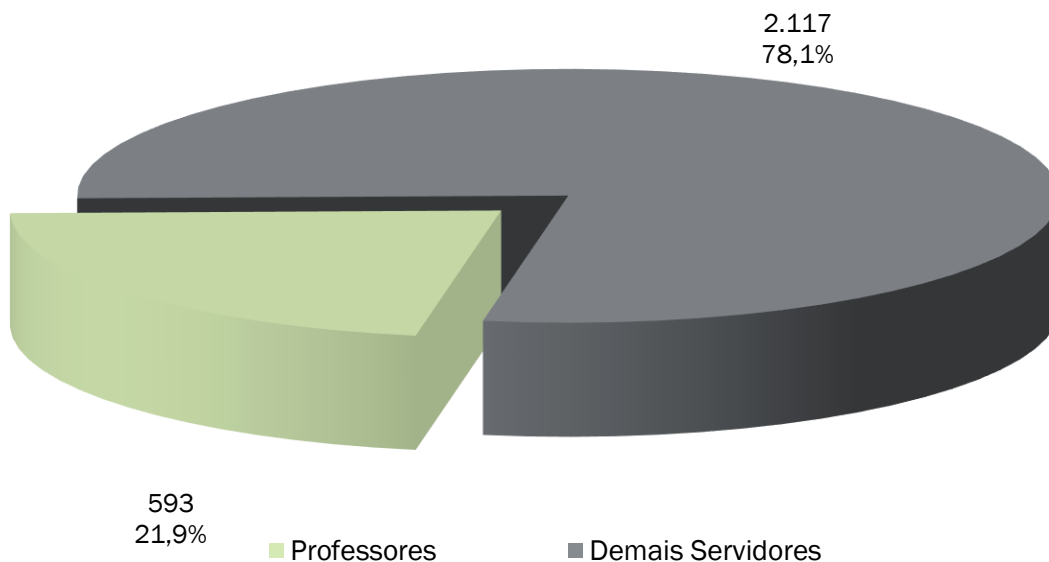
## GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

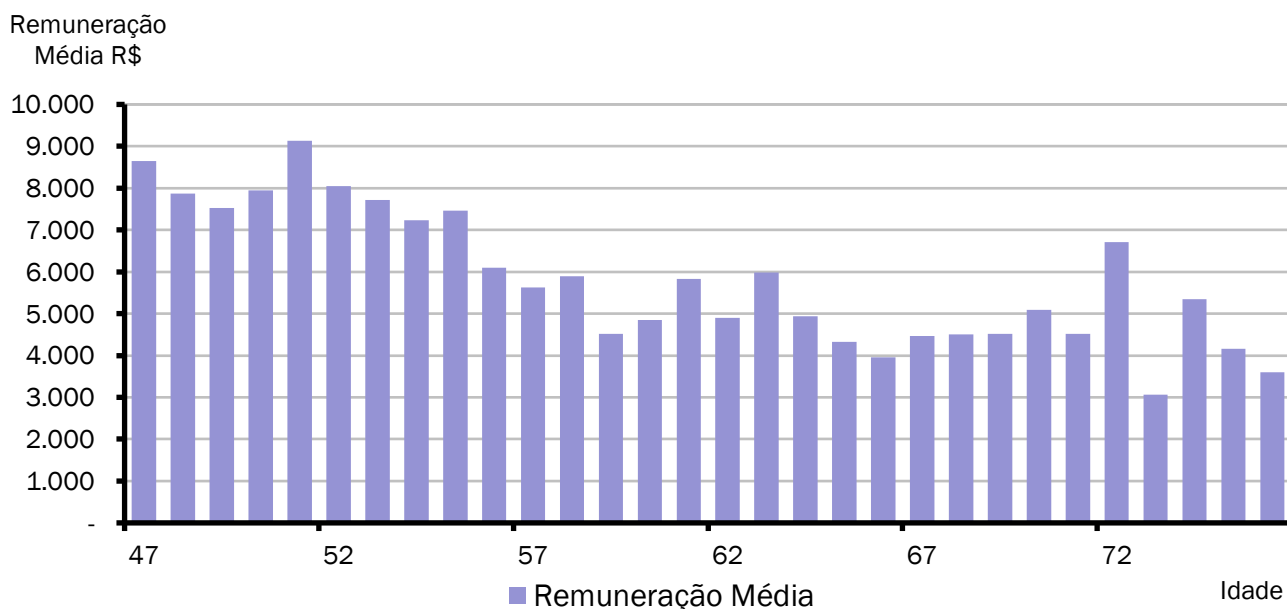


**GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO**



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

**GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO**

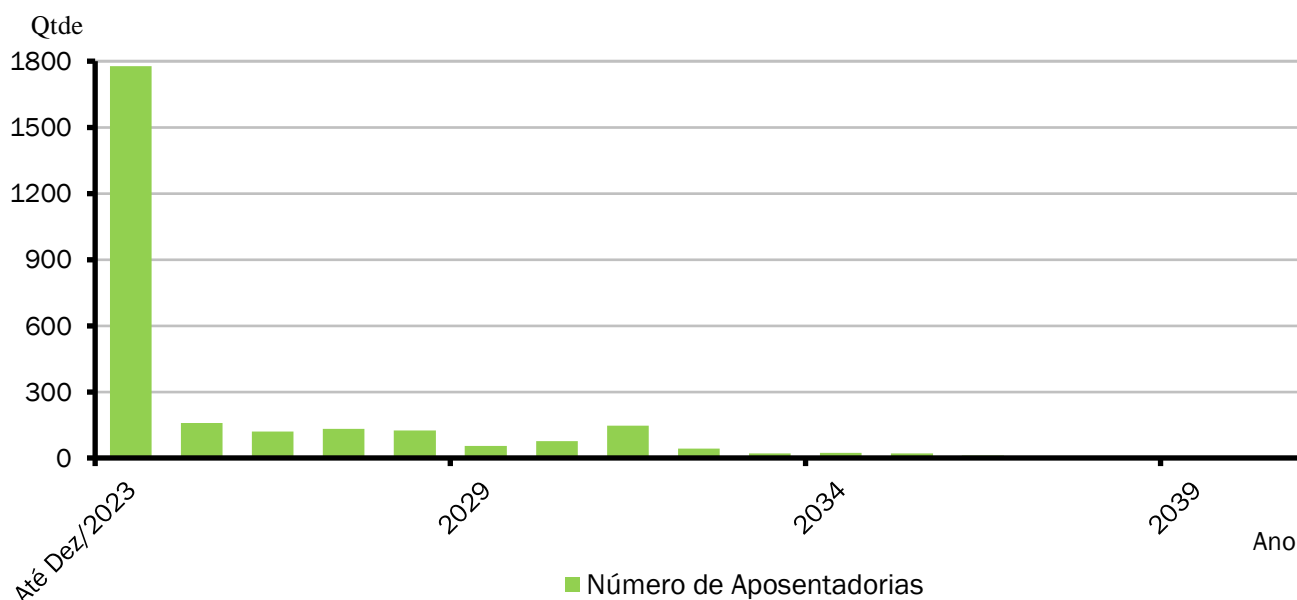


## ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	1.777	933	2043	0	0
2024	159	774	2044	0	0
2025	119	655	2045	0	0
2026	132	523	2046	0	0
2027	124	399	2047	0	0
2028	54	345	2048	0	0
2029	76	269	2049	0	0
2030	146	123	2050	0	0
2031	42	81	2051	0	0
2032	20	61	2052	0	0
2033	24	37	2053	0	0
2034	20	17	2054	0	0
2035	10	7	2055	0	0
2036	6	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0

### GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



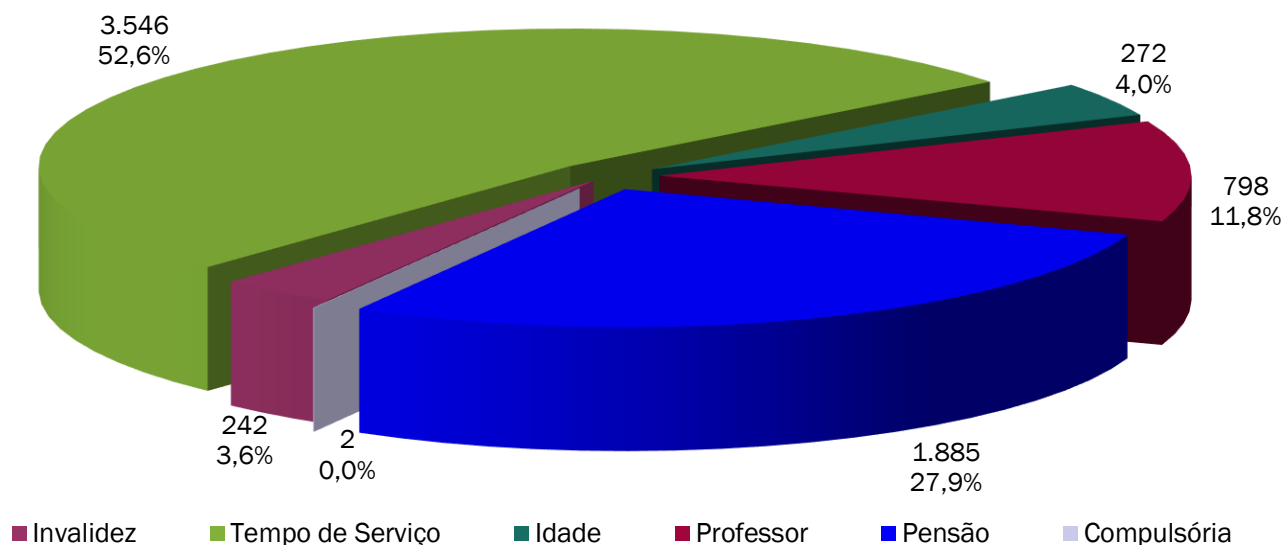
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	81	161	242
	Idade Média	66,7	65,6	66,0
	Benefício Médio (R\$)	5.117,38	5.385,48	5.295,74
	Folha Mensal (R\$)	414.507,40	867.062,17	1.281.569,57
Tempo de Contribuição	Quantidade	914	2.632	3.546
	Idade Média	68,8	67,6	67,9
	Benefício Médio (R\$)	6.759,38	6.595,10	6.637,44
	Folha Mensal (R\$)	6.178.074,82	17.358.303,16	23.536.377,98
Idade	Quantidade	31	241	272
	Idade Média	74,3	72,2	72,4
	Benefício Médio (R\$)	5.247,88	5.450,07	5.427,02
	Folha Mensal (R\$)	162.684,16	1.313.466,61	1.476.150,77
Professor	Quantidade	55	743	798
	Idade Média	65,7	62,1	62,3
	Benefício Médio (R\$)	9.763,48	9.504,23	9.522,09
	Folha Mensal (R\$)	536.991,13	7.061.639,59	7.598.630,72
Compulsória	Quantidade	0	2	2
	Idade Média	0,0	67,0	67,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.972,99	3.972,99
	Folha Mensal (R\$)	0,00	7.945,97	7.945,97
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.081	3.779	4.860
	Idade Média	68,6	66,7	67,2
	Benefício Médio (R\$)	6.745,84	7.041,13	6.975,45
	Folha Mensal (R\$)	7.292.257,51	26.608.417,50	33.900.675,01
Pensionistas	Quantidade	378	1.507	1.885
	Idade Média	62,1	70,6	68,9
	Benefício Médio (R\$)	3.347,62	3.239,77	3.261,40
	Folha Mensal (R\$)	1.265.398,77	4.882.335,82	6.147.734,59
Total de Benefícios	Quantidade	1.459	5.286	6.745
	Idade Média	66,9	67,8	67,6
	Benefício Médio (R\$)	5.865,43	5.957,39	5.937,50
	Folha Mensal (R\$)	8.557.656,28	31.490.753,32	40.048.409,60

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZARA – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RECIPREV

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>8.351.896.964,93</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.784.016.809,66</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.449.775.658,88
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	183.175.761,11
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.667.783,42
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	102.926.408,77
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.362.988.895,92
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.357.227.101,58</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.247.941.366,16
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	638.260.644,29
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	117.577.138,83
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	134.876.481,46
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.519.090.218,31</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.602.791.179,73
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	49.640.314,76
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.835.369,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	30.225.276,77
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.691.562.835,38</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.811.543.510,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.476.283.724,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.295.004.343,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	348.692.606,73
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.771.357.813,53</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.771.357.813,53
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.357.227.101,58</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.357.227.101,58
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>64.007.520,24</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	64.007.520,24
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.2.01.01	3.947.565.771,84	3.975.501.172,36	4.003.633.713,03	4.031.964.781,59	4.060.495.775,53	4.089.228.102,15
2.2.7.2.2.02.00	<b>1.421.546.156,34</b>	<b>1.432.558.521,71</b>	<b>1.443.656.197,14</b>	<b>1.454.839.843,52</b>	<b>1.466.110.126,82</b>	<b>1.477.467.718,22</b>
2.2.7.2.2.02.03	1.421.546.156,34	1.432.558.521,71	1.443.656.197,14	1.454.839.843,52	1.466.110.126,82	1.477.467.718,22
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	501.191.237,10	335.347.217,63	165.844.019,47	3.403.793.949,08
2025	508.789.184,59	342.615.320,37	166.173.864,22	3.569.967.813,30
2026	494.822.530,42	348.375.346,87	146.447.183,55	3.716.414.996,85
2027	499.988.354,64	351.789.226,66	148.199.127,98	3.864.614.124,83
2028	502.397.261,22	365.897.940,60	136.499.320,62	4.001.113.445,45
2029	505.391.527,37	372.787.331,79	132.604.195,58	4.133.717.641,03
2030	507.484.805,44	381.771.797,23	125.713.008,21	4.259.430.649,24
2031	509.854.010,67	386.733.850,58	123.120.160,09	4.382.550.809,33
2032	511.570.438,61	394.246.332,10	117.324.106,51	4.499.874.915,84
2033	512.173.448,08	405.927.779,17	106.245.668,91	4.606.120.584,75
2034	512.539.866,41	412.136.205,97	100.403.660,44	4.706.524.245,19
2035	512.232.926,12	419.437.814,85	92.795.111,27	4.799.319.356,46
2036	510.700.435,66	431.759.955,22	78.940.480,44	4.878.259.836,89
2037	508.272.432,11	441.516.617,81	66.755.814,30	4.945.015.651,19
2038	506.063.388,13	447.032.548,71	59.030.839,42	5.004.046.490,61
2039	502.510.978,33	456.258.505,26	46.252.473,07	5.050.298.963,68
2040	497.979.423,10	466.160.209,65	31.819.213,45	5.082.118.177,13
2041	491.982.482,41	478.900.933,84	13.081.548,57	5.095.199.725,70
2042	484.486.324,99	491.572.154,81	-7.085.829,82	5.088.113.895,88
2043	476.015.458,34	502.436.922,26	-26.421.463,92	5.061.692.431,96
2044	466.460.957,92	512.754.004,17	-46.293.046,25	5.015.399.385,71
2045	456.040.390,99	521.875.093,81	-65.834.702,82	4.949.564.682,89
2046	445.099.262,68	527.097.948,03	-81.998.685,35	4.867.565.997,54
2047	433.663.996,65	529.633.481,77	-95.969.485,12	4.771.596.512,42
2048	421.133.720,62	532.105.019,63	-110.971.299,01	4.660.625.213,41
2049	407.917.821,76	532.522.281,83	-124.604.460,07	4.536.020.753,34
2050	393.803.426,21	532.437.929,62	-138.634.503,41	4.397.386.249,93
2051	379.103.198,56	530.017.136,01	-150.913.937,45	4.246.472.312,48
2052	363.761.654,14	525.960.561,72	-162.198.907,58	4.084.273.404,90
2053	347.756.381,92	520.750.776,28	-172.994.394,36	3.911.279.010,55
2054	331.787.190,40	511.277.836,12	-179.490.645,72	3.731.788.364,83
2055	315.501.924,58	500.305.850,92	-184.803.926,34	3.546.984.438,49
2056	299.389.065,26	486.294.762,00	-186.905.696,74	3.360.078.741,75
2057	283.415.191,53	470.184.158,07	-186.768.966,54	3.173.309.775,21
2058	267.851.561,57	451.646.362,87	-183.794.801,30	2.989.514.973,91
2059	252.455.450,15	432.262.481,27	-179.807.031,12	2.809.707.942,79
2060	237.614.473,42	410.975.998,25	-173.361.524,83	2.636.346.417,96
2061	223.284.480,65	388.724.488,85	-165.440.008,20	2.470.906.409,76
2062	209.369.320,73	366.327.557,29	-156.958.236,56	2.313.948.173,20
2063	195.924.253,50	343.902.875,97	-147.978.622,47	2.165.969.550,73
2064	183.103.713,75	321.131.856,02	-138.028.142,27	2.027.941.408,47
2065	170.871.330,87	298.563.700,74	-127.692.369,87	1.900.249.038,59
2066	159.251.211,78	276.377.873,68	-117.126.661,90	1.783.122.376,69
2067	148.318.968,59	254.558.040,16	-106.239.071,57	1.676.883.305,12
2068	138.096.946,98	233.278.313,20	-95.181.366,22	1.581.701.938,90
2069	128.603.309,20	212.692.845,95	-84.089.536,75	1.497.612.402,16
2070	119.861.697,80	192.899.475,61	-73.037.777,81	1.424.574.624,35
2071	111.887.640,35	173.979.146,35	-62.091.506,00	1.362.483.118,35
2072	104.690.366,59	156.000.419,11	-51.310.052,52	1.311.173.065,83
2073	98.273.624,99	139.021.265,92	-40.747.640,93	1.270.425.424,90

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	92.635.654,14	123.087.119,15	-30.451.465,01	1.239.973.959,89
2075	87.770.934,15	108.236.302,14	-20.465.367,99	1.219.508.591,90
2076	83.669.546,70	94.497.659,01	-10.828.112,31	1.208.680.479,59
2077	80.317.237,52	81.888.899,78	-1.571.662,26	1.207.108.817,33
2078	77.693.783,46	70.408.731,23	7.285.052,23	1.214.393.869,57
2079	75.775.639,60	60.044.749,38	15.730.890,22	1.230.124.759,79
2080	74.534.985,60	50.769.032,74	23.765.952,86	1.253.890.712,65
2081	73.941.573,61	42.542.051,77	31.399.521,84	1.285.290.234,49
2082	73.963.743,07	35.315.907,32	38.647.835,75	1.323.938.070,24
2083	74.567.805,21	29.029.956,11	45.537.849,10	1.369.475.919,33
2084	75.720.199,89	23.617.320,73	52.102.879,16	1.421.578.798,49
2085	77.387.479,86	19.003.674,14	58.383.805,72	1.479.962.604,21
2086	79.537.348,42	15.110.404,69	64.426.943,73	1.544.389.547,94
2087	82.139.733,03	11.858.107,17	70.281.625,86	1.614.671.173,80
2088	85.168.084,69	9.171.130,36	75.996.954,33	1.690.668.128,13
2089	88.599.809,29	6.979.555,34	81.620.253,95	1.772.288.382,07
2090	92.415.987,60	5.218.687,03	87.197.300,57	1.859.485.682,64
2091	96.601.110,54	3.828.596,42	92.772.514,12	1.952.258.196,76
2092	101.142.634,94	2.752.678,25	98.389.956,69	2.050.648.153,45
2093	106.030.796,29	1.936.792,10	104.094.004,19	2.154.742.157,64
2094	111.259.051,75	1.331.202,39	109.927.849,36	2.264.670.007,00
2095	116.824.356,37	892.005,95	115.932.350,42	2.380.602.357,42
2096	122.727.185,38	581.668,62	122.145.516,76	2.502.747.874,18
2097	128.971.340,03	368.797,25	128.602.542,78	2.631.350.416,96
2098	135.563.621,16	227.275,89	135.336.345,27	2.766.686.762,23
2099	142.513.633,96	135.926,34	142.377.707,62	2.909.064.469,85

## ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	185.203.585,28	19.640.009,56	128.471.092,21	2.032.530,58	335.347.217,63
2025	176.797.954,22	18.645.927,81	142.965.366,18	4.206.072,16	342.615.320,37
2026	167.853.048,23	17.581.114,87	156.433.409,94	6.507.773,83	348.375.346,87
2027	158.265.636,83	16.363.028,11	168.243.740,06	8.916.821,66	351.789.226,66
2028	148.097.907,63	15.368.087,98	191.039.102,47	11.392.842,52	365.897.940,60
2029	137.511.526,31	14.465.202,27	206.880.598,52	13.930.004,69	372.787.331,79
2030	126.720.185,81	13.498.471,22	225.047.583,51	16.505.556,69	381.771.797,23
2031	115.960.777,51	12.442.655,63	239.223.910,29	19.106.507,15	386.733.850,58
2032	105.447.189,63	11.535.990,91	255.546.850,02	21.716.301,54	394.246.332,10
2033	95.354.967,24	10.783.830,84	275.477.496,41	24.311.484,68	405.927.779,17
2034	85.815.113,52	10.057.202,72	289.381.123,94	26.882.765,79	412.136.205,97
2035	76.917.669,21	9.229.407,00	303.873.328,50	29.417.410,14	419.437.814,85
2036	68.716.789,01	8.517.309,54	322.629.187,48	31.896.669,19	431.759.955,22
2037	61.236.795,02	7.836.052,67	338.141.862,69	34.301.907,43	441.516.617,81
2038	54.457.693,80	7.203.241,54	348.735.999,09	36.635.614,28	447.032.548,71
2039	48.329.318,87	6.703.589,85	362.347.332,61	38.878.263,93	456.258.505,26
2040	42.811.184,23	6.234.635,97	376.097.028,18	41.017.361,27	466.160.209,65
2041	37.863.823,10	5.747.251,73	392.255.834,89	43.034.024,12	478.900.933,84
2042	33.448.374,54	5.254.741,72	407.957.458,43	44.911.580,12	491.572.154,81
2043	29.530.930,20	4.826.323,48	421.435.542,75	46.644.125,83	502.436.922,26
2044	26.077.523,58	4.463.863,58	433.991.515,30	48.221.101,71	512.754.004,17
2045	23.052.457,55	4.115.377,11	445.074.730,89	49.632.528,26	521.875.093,81
2046	20.416.613,86	3.796.354,03	452.007.646,72	50.877.333,42	527.097.948,03



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	18.131.783,83	3.497.654,12	456.051.046,14	51.952.997,68	529.633.481,77
2048	16.155.891,77	3.217.826,65	459.882.402,24	52.848.898,97	532.105.019,63
2049	14.443.842,60	2.955.102,90	461.564.632,71	53.558.703,62	532.522.281,83
2050	12.950.870,76	2.708.193,03	462.707.873,65	54.070.992,18	532.437.929,62
2051	11.633.540,11	2.476.674,06	461.525.513,81	54.381.408,03	530.017.136,01
2052	10.451.790,60	2.259.647,94	458.764.898,11	54.484.225,07	525.960.561,72
2053	9.371.357,53	2.056.276,91	454.946.121,49	54.377.020,35	520.750.776,28
2054	8.367.874,58	1.865.854,82	446.976.819,70	54.067.287,02	511.277.836,12
2055	7.432.353,01	1.688.075,74	437.631.731,94	53.553.690,23	500.305.850,92
2056	6.562.544,25	1.522.368,18	425.364.804,26	52.845.045,31	486.294.762,00
2057	5.759.776,36	1.368.664,02	411.110.829,06	51.944.888,63	470.184.158,07
2058	5.024.861,44	1.226.150,40	394.537.976,17	50.857.374,86	451.646.362,87
2059	4.357.905,36	1.094.033,37	377.224.938,82	49.585.603,72	432.262.481,27
2060	3.756.979,33	971.961,12	358.104.815,31	48.142.242,49	410.975.998,25
2061	3.219.488,84	859.396,83	338.105.990,26	46.539.612,92	388.724.488,85
2062	2.742.010,91	756.480,20	318.037.752,49	44.791.313,69	366.327.557,29
2063	2.320.782,83	662.822,17	298.007.109,92	42.912.161,05	343.902.875,97
2064	1.952.094,90	578.127,71	277.682.053,35	40.919.580,06	321.131.856,02
2065	1.632.160,67	502.091,59	257.601.092,60	38.828.355,88	298.563.700,74
2066	1.356.828,65	434.377,76	237.933.062,90	36.653.604,37	276.377.873,68
2067	1.122.148,91	374.518,47	218.650.397,17	34.410.975,61	254.558.040,16
2068	923.786,31	321.809,77	199.913.144,83	32.119.572,29	233.278.313,20
2069	757.641,56	275.692,91	181.860.559,70	29.798.951,78	212.692.845,95
2070	619.406,81	235.271,68	164.573.498,03	27.471.299,09	192.899.475,61
2071	504.846,47	199.684,38	148.112.547,36	25.162.068,14	173.979.146,35
2072	409.787,22	168.385,71	132.528.406,00	22.893.840,18	156.000.419,11
2073	331.225,01	140.933,05	117.863.248,45	20.685.859,41	139.021.265,92
2074	266.724,01	116.944,14	104.148.384,28	18.555.066,72	123.087.119,15
2075	213.947,57	96.157,43	91.411.835,77	16.514.361,37	108.236.302,14
2076	170.717,91	78.311,75	79.673.264,46	14.575.364,89	94.497.659,01
2077	135.268,98	63.224,37	68.941.317,59	12.749.088,84	81.888.899,78
2078	106.292,92	50.754,09	59.203.548,78	11.048.135,44	70.408.731,23
2079	82.844,27	40.512,68	50.441.147,49	9.480.244,94	60.044.749,38
2080	64.091,63	32.231,33	42.620.872,98	8.051.836,80	50.769.032,74
2081	49.242,33	25.574,57	35.701.506,44	6.765.728,43	42.542.051,77
2082	37.558,61	20.259,50	29.637.133,66	5.620.955,55	35.315.907,32
2083	28.401,43	15.991,74	24.369.318,77	4.616.244,17	29.029.956,11
2084	21.292,41	12.554,89	19.837.423,30	3.746.050,13	23.617.320,73
2085	15.857,43	9.763,62	15.975.509,57	3.002.543,52	19.003.674,14
2086	11.790,65	7.455,72	12.715.982,28	2.375.176,04	15.110.404,69
2087	8.737,55	5.538,84	9.991.523,66	1.852.307,12	11.858.107,17
2088	6.419,01	3.973,07	7.738.849,23	1.421.889,05	9.171.130,36
2089	4.659,76	2.726,82	5.899.787,75	1.072.381,01	6.979.555,34
2090	3.340,32	1.770,44	4.420.053,24	793.523,03	5.218.687,03
2091	2.357,97	1.074,22	3.249.626,45	575.537,78	3.828.596,42
2092	1.633,07	603,29	2.341.763,62	408.678,27	2.752.678,25
2093	1.107,94	315,46	1.651.686,20	283.682,50	1.936.792,10
2094	735,08	156,70	1.138.158,55	192.152,06	1.331.202,39
2095	470,60	71,03	764.741,54	126.722,78	892.005,95
2096	281,47	25,68	500.109,52	81.251,95	581.668,62
2097	150,34	5,88	317.966,92	50.674,11	368.797,25
2098	68,44	0,51	196.505,19	30.701,75	227.275,89
2099	24,93	0,01	117.874,84	18.026,56	135.926,34

## ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	178.348.177,85	117.696.343,60	7.468.295,43	0,00	19.222.925,17	11.701.073,68	166.754.421,37	501.191.237,10
2025	177.486.549,99	116.073.867,99	7.034.223,61	0,00	20.376.300,68	12.522.853,94	175.295.388,38	508.789.184,59
2026	176.491.232,11	114.606.421,07	6.592.263,22	0,00	0,00	13.279.271,64	183.853.342,38	494.822.530,42
2027	175.255.146,01	113.275.866,17	6.134.292,29	0,00	0,00	13.927.677,83	191.395.372,34	499.988.354,64
2028	172.944.138,27	109.521.505,06	5.671.489,38	0,00	0,00	15.232.501,08	199.027.627,43	502.397.261,22
2029	171.009.757,47	107.002.665,24	5.204.124,85	0,00	0,00	16.117.637,37	206.057.342,44	505.391.527,37
2030	168.769.892,93	103.950.010,59	4.738.872,24	0,00	0,00	17.139.571,17	212.886.458,51	507.484.805,44
2031	166.688.331,46	101.608.839,38	4.273.601,27	0,00	0,00	17.922.560,12	219.360.678,44	509.854.010,67
2032	164.447.058,67	98.742.174,37	3.837.456,03	0,00	0,00	18.842.382,86	225.701.366,68	511.570.438,61
2033	161.940.761,97	95.074.856,72	3.425.555,01	0,00	0,00	19.988.716,21	231.743.558,17	512.173.448,08
2034	159.413.804,80	92.086.208,28	3.041.691,17	0,00	0,00	20.782.952,05	237.215.210,11	512.539.866,41
2035	156.759.933,40	88.782.610,75	2.683.816,20	0,00	0,00	21.620.567,14	242.385.998,63	512.232.926,12
2036	153.743.570,28	84.703.529,21	2.362.327,19	0,00	0,00	22.726.062,12	247.164.946,86	510.700.435,66
2037	150.615.059,50	80.707.306,01	2.072.928,95	0,00	0,00	23.646.756,05	251.230.381,60	508.272.432,11
2038	147.837.286,20	77.461.161,93	1.814.395,80	0,00	0,00	24.282.238,16	254.668.306,04	506.063.388,13
2039	144.695.006,89	73.415.714,54	1.583.729,09	0,00	0,00	25.108.133,54	257.708.394,27	502.510.978,33
2040	141.413.607,44	69.148.404,16	1.378.756,70	0,00	0,00	25.948.258,17	260.090.396,63	497.979.423,10
2041	137.799.326,61	64.320.686,89	1.197.335,20	0,00	0,00	26.936.047,59	261.729.086,12	491.982.482,41
2042	133.942.434,58	59.205.634,17	1.037.429,08	0,00	0,00	27.898.041,29	262.402.785,87	484.486.324,99
2043	130.094.925,70	54.256.713,70	897.389,26	0,00	0,00	28.728.564,04	262.037.865,64	476.015.458,34
2044	126.196.427,90	49.307.301,96	775.599,26	0,00	0,00	29.504.468,55	260.677.160,25	466.460.957,92
2045	122.291.892,17	44.594.611,43	670.370,03	0,00	0,00	30.190.449,00	258.293.068,36	456.040.390,99
2046	118.538.140,19	40.453.241,16	579.954,60	0,00	0,00	30.625.345,56	254.902.581,17	445.099.262,68
2047	114.847.325,60	36.750.525,32	502.737,73	0,00	0,00	30.883.759,13	250.679.648,87	433.663.996,65
2048	110.970.806,98	32.863.874,65	436.943,59	0,00	0,00	31.124.875,01	245.737.220,39	421.133.720,62
2049	107.088.115,94	29.195.535,00	380.771,56	0,00	0,00	31.231.200,77	240.022.198,49	407.917.821,76
2050	103.045.846,13	25.522.153,24	332.571,56	0,00	0,00	31.297.786,48	233.605.068,80	393.803.426,21
2051	99.008.975,55	22.121.641,85	290.836,04	0,00	0,00	31.216.353,25	226.465.391,87	379.103.198,56
2052	94.909.585,01	18.873.871,07	254.258,76	0,00	0,00	31.030.615,21	218.693.324,09	363.761.654,14
2053	90.711.923,30	15.711.751,09	221.655,84	0,00	0,00	30.770.971,34	210.340.080,35	347.756.381,92
2054	86.712.992,83	13.199.404,28	192.067,81	0,00	0,00	30.251.856,44	201.430.869,04	331.787.190,40
2055	82.666.593,11	10.843.561,46	165.172,59	0,00	0,00	29.639.496,63	192.187.100,79	315.501.924,58
2056	78.741.368,06	8.995.644,41	140.751,49	0,00	0,00	28.841.602,72	182.669.698,58	299.389.065,26
2057	74.867.658,07	7.470.153,53	118.830,06	0,00	0,00	27.914.494,67	173.044.055,20	283.415.191,53
2058	71.101.879,19	6.386.405,98	99.308,68	0,00	0,00	26.838.514,30	163.425.453,42	267.851.561,57
2059	67.316.589,32	5.388.201,20	82.089,90	0,00	0,00	25.708.548,57	153.960.021,16	252.455.450,15
2060	63.645.466,80	4.740.685,58	67.062,39	0,00	0,00	24.461.299,60	144.699.959,05	237.614.473,42
2061	60.027.843,05	4.277.560,76	54.083,97	0,00	0,00	23.153.152,34	135.771.840,53	223.284.480,65
2062	56.406.865,07	3.834.348,56	43.010,52	0,00	0,00	21.833.416,48	127.251.680,10	209.369.320,73
2063	52.797.065,94	3.415.863,04	33.678,30	0,00	0,00	20.509.315,30	119.168.330,92	195.924.253,50
2064	49.258.781,71	3.109.679,77	25.919,53	0,00	0,00	19.161.900,88	111.547.431,86	183.103.713,75
2065	45.765.518,06	2.822.954,09	19.586,59	0,00	0,00	17.824.289,59	104.438.982,54	170.871.330,87
2066	42.326.272,99	2.540.132,89	14.545,93	0,00	0,00	16.507.434,48	97.862.825,49	159.251.211,78
2067	38.972.834,89	2.294.142,66	10.656,46	0,00	0,00	15.210.532,18	91.830.802,40	148.318.968,59
2068	35.714.908,94	2.070.549,59	7.758,93	0,00	0,00	13.944.239,31	86.359.490,21	138.096.946,98
2069	32.563.272,84	1.858.711,26	5.681,26	0,00	0,00	12.717.993,99	81.457.649,85	128.603.309,20
2070	29.532.907,81	1.659.644,43	4.224,77	0,00	0,00	11.537.882,08	77.127.038,71	119.861.697,80
2071	26.636.204,20	1.473.678,92	3.193,47	0,00	0,00	10.408.970,61	73.365.593,15	111.887.640,35
2072	23.883.660,39	1.300.829,98	2.434,07	0,00	0,00	9.335.561,55	70.167.880,60	104.690.366,59
2073	21.284.155,26	1.140.922,10	1.855,55	0,00	0,00	8.321.279,19	67.525.412,89	98.273.624,99

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	18.844.637,35	993.731,61	1.410,99	0,00	0,00	7.368.964,81	65.426.909,38	92.635.654,14
2075	16.570.979,29	859.202,14	1.067,75	0,00	0,00	6.481.026,04	63.858.658,93	87.770.934,15
2076	14.467.588,70	737.173,62	798,66	0,00	0,00	5.659.293,24	62.804.692,48	83.669.546,70
2077	12.537.186,85	627.515,00	583,97	0,00	0,00	4.904.907,00	62.247.044,70	80.317.237,52
2078	10.779.572,96	529.841,26	411,73	0,00	0,00	4.217.853,42	62.166.104,09	77.693.783,46
2079	9.192.850,08	443.785,17	275,64	0,00	0,00	3.597.444,43	62.541.284,28	75.775.639,60
2080	7.772.739,52	368.599,97	171,93	0,00	0,00	3.042.049,05	63.351.425,13	74.534.985,60
2081	6.513.186,17	303.573,84	97,56	0,00	0,00	2.549.344,34	64.575.371,70	73.941.573,61
2082	5.406.862,58	247.889,07	48,74	0,00	0,00	2.116.495,60	66.192.447,08	73.963.743,07
2083	4.444.485,05	200.579,21	20,13	0,00	0,00	1.739.910,20	68.182.810,62	74.567.805,21
2084	3.615.808,29	160.775,73	6,02	0,00	0,00	1.415.600,00	70.528.009,85	75.720.199,89
2085	2.909.461,12	127.578,68	1,07	0,00	0,00	1.139.130,87	73.211.308,12	77.387.479,86
2086	2.313.402,22	100.066,85	0,09	0,00	0,00	905.805,14	76.218.074,12	79.537.348,42
2087	1.815.474,99	77.318,48	0,00	0,00	0,00	710.877,84	79.536.061,72	82.139.733,03
2088	1.404.099,30	58.596,33	0,00	0,00	0,00	549.823,61	83.155.565,45	85.168.084,69
2089	1.068.568,46	43.375,17	0,00	0,00	0,00	418.457,06	87.069.408,60	88.599.809,29
2090	798.980,76	31.254,06	0,00	0,00	0,00	312.901,10	91.272.851,68	92.415.987,60
2091	586.157,50	21.872,21	0,00	0,00	0,00	229.568,17	95.763.512,66	96.601.110,54
2092	421.431,99	14.842,04	0,00	0,00	0,00	165.063,78	100.541.297,13	101.142.634,94
2093	296.521,24	9.750,75	0,00	0,00	0,00	116.144,40	105.608.379,90	106.030.796,29
2094	203.805,76	6.192,04	0,00	0,00	0,00	79.832,83	110.969.221,12	111.259.051,75
2095	136.564,86	3.790,52	0,00	0,00	0,00	53.495,63	116.630.505,36	116.824.356,37
2096	89.052,33	2.225,81	0,00	0,00	0,00	34.885,83	122.601.021,41	122.727.185,38
2097	56.461,36	1.243,04	0,00	0,00	0,00	22.120,11	128.891.515,52	128.971.340,03
2098	34.794,41	647,29	0,00	0,00	0,00	13.632,99	135.514.546,47	135.563.621,16
2099	20.809,34	302,18	0,00	0,00	0,00	8.154,18	142.484.368,26	142.513.633,96

## ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	224.559.679,29	625.035.575,47	-400.475.896,18	0,00
2025	220.622.993,22	627.546.137,79	-406.923.144,57	0,00
2026	217.327.487,68	627.123.041,69	-409.795.554,01	0,00
2027	213.664.308,75	626.040.291,38	-412.375.982,63	0,00
2028	209.723.192,14	622.377.910,07	-412.654.717,93	0,00
2029	205.807.638,60	615.366.986,65	-409.559.348,05	0,00
2030	201.442.855,48	607.986.720,37	-406.543.864,89	0,00
2031	196.375.015,52	602.842.045,66	-406.467.030,14	0,00
2032	191.293.114,22	590.216.826,20	-398.923.711,98	0,00
2033	185.875.947,36	575.583.612,09	-389.707.664,73	0,00
2034	180.030.494,15	560.261.931,59	-380.231.437,44	0,00
2035	173.835.552,00	543.240.526,62	-369.404.974,62	0,00
2036	167.246.509,50	524.330.525,78	-357.084.016,28	0,00
2037	160.307.988,28	502.852.381,72	-342.544.393,44	0,00
2038	153.100.076,10	479.812.623,00	-326.712.546,90	0,00
2039	145.650.377,59	456.019.135,83	-310.368.758,24	0,00
2040	138.025.326,48	431.722.553,07	-293.697.226,59	0,00
2041	130.267.691,35	407.007.332,95	-276.739.641,60	0,00
2042	122.426.981,14	382.057.771,61	-259.630.790,47	0,00
2043	114.551.754,55	357.030.585,36	-242.478.830,81	0,00
2044	106.690.280,85	332.081.342,90	-225.391.062,05	0,00
2045	98.888.517,66	307.358.434,03	-208.469.916,37	0,00
2046	91.192.174,25	283.009.222,38	-191.817.048,13	0,00
2047	83.645.926,20	259.177.072,67	-175.531.146,47	0,00
2048	76.293.222,73	236.000.614,56	-159.707.391,83	0,00
2049	69.178.212,27	213.618.277,89	-144.440.065,62	0,00
2050	62.344.197,61	192.164.576,35	-129.820.378,74	0,00
2051	55.830.851,00	171.761.586,19	-115.930.735,19	0,00
2052	49.672.318,48	152.514.036,67	-102.841.718,19	0,00
2053	43.894.866,82	134.501.501,67	-90.606.634,85	0,00
2054	38.517.957,19	117.782.126,95	-79.264.169,76	0,00
2055	33.550.901,25	102.380.346,83	-68.829.445,58	0,00
2056	28.997.627,17	88.301.079,86	-59.303.452,69	0,00
2057	24.859.118,52	75.540.267,77	-50.681.149,25	0,00
2058	21.130.686,11	64.075.874,92	-42.945.188,81	0,00
2059	17.801.104,90	53.865.768,28	-36.064.663,38	0,00
2060	14.855.343,85	44.857.161,91	-30.001.818,06	0,00
2061	12.274.286,40	36.985.223,22	-24.710.936,82	0,00
2062	10.033.779,49	30.170.864,10	-20.137.084,61	0,00
2063	8.108.511,73	24.331.503,61	-16.222.991,88	0,00
2064	6.472.029,06	19.382.099,84	-12.910.070,78	0,00
2065	5.098.091,98	15.238.768,41	-10.140.676,43	0,00
2066	3.959.143,90	11.814.622,52	-7.855.478,62	0,00
2067	3.027.615,71	9.023.301,26	-5.995.685,55	0,00
2068	2.276.683,74	6.781.192,52	-4.504.508,78	0,00
2069	1.681.181,59	5.010.085,59	-3.328.904,00	0,00
2070	1.217.666,66	3.637.021,47	-2.419.354,81	0,00
2071	864.542,16	2.594.736,30	-1.730.194,14	0,00
2072	602.109,91	1.822.274,72	-1.220.164,81	0,00
2073	412.370,06	1.264.494,90	-852.124,84	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	279.010,82	871.999,33	-592.988,51	0,00
2075	187.959,41	602.756,53	-414.797,12	0,00
2076	127.641,30	422.615,31	-294.974,01	0,00
2077	88.830,68	304.600,53	-215.769,85	0,00
2078	64.394,85	228.093,23	-163.698,38	0,00
2079	49.082,48	178.181,51	-129.099,03	0,00
2080	39.227,34	144.517,44	-105.290,10	0,00
2081	32.492,33	120.492,89	-88.000,56	0,00
2082	27.416,53	101.876,45	-74.459,92	0,00
2083	23.255,48	86.448,90	-63.193,42	0,00
2084	19.714,61	73.288,68	-53.574,07	0,00
2085	16.647,48	61.886,65	-45.239,17	0,00
2086	13.991,80	52.014,30	-38.022,50	0,00
2087	11.685,90	43.442,07	-31.756,17	0,00
2088	9.681,72	35.991,61	-26.309,89	0,00
2089	7.948,27	29.547,52	-21.599,25	0,00
2090	6.465,08	24.033,89	-17.568,81	0,00
2091	5.203,14	19.342,60	-14.139,46	0,00
2092	4.147,39	15.417,79	-11.270,40	0,00
2093	3.265,44	12.139,20	-8.873,76	0,00
2094	2.537,86	9.434,33	-6.896,47	0,00
2095	1.946,30	7.235,31	-5.289,01	0,00
2096	1.471,81	5.471,48	-3.999,67	0,00
2097	1.095,23	4.071,42	-2.976,19	0,00
2098	798,85	2.969,78	-2.170,93	0,00
2099	569,46	2.117,02	-1.547,56	0,00

## ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	428.898.338,77	74.859.653,12	120.071.563,54	1.206.020,04	625.035.575,47
2025	424.514.299,58	71.039.202,60	129.514.063,97	2.478.571,64	627.546.137,79
2026	419.572.577,59	67.157.076,79	136.594.111,08	3.799.276,23	627.123.041,69
2027	413.930.918,50	63.484.169,28	143.478.422,21	5.146.781,39	626.040.291,38
2028	407.455.501,16	59.792.710,63	148.632.001,03	6.497.697,25	622.377.910,07
2029	400.031.229,72	56.357.784,91	151.149.722,40	7.828.249,62	615.366.986,65
2030	391.569.219,22	53.044.464,45	154.257.296,64	9.115.740,06	607.986.720,37
2031	382.011.182,18	49.840.401,04	160.650.761,30	10.339.701,14	602.842.045,66
2032	371.330.345,20	46.813.285,58	160.590.529,66	11.482.665,76	590.216.826,20
2033	359.532.174,04	43.867.682,53	159.653.033,30	12.530.722,22	575.583.612,09
2034	346.654.532,53	41.046.273,53	159.088.264,03	13.472.861,50	560.261.931,59
2035	332.767.483,48	38.359.867,69	157.812.874,27	14.300.301,18	543.240.526,62
2036	317.972.714,24	35.747.707,11	155.603.782,79	15.006.321,64	524.330.525,78
2037	302.397.748,34	33.274.539,95	151.594.289,61	15.585.803,82	502.852.381,72
2038	286.200.840,66	30.947.961,89	146.628.635,77	16.035.184,68	479.812.623,00
2039	269.545.568,06	28.692.137,67	141.428.792,05	16.352.638,05	456.019.135,83
2040	252.580.382,02	26.575.406,23	136.027.706,11	16.539.058,71	431.722.553,07
2041	235.448.607,34	24.562.600,43	130.397.860,71	16.598.264,47	407.007.332,95
2042	218.290.985,99	22.653.252,89	124.580.027,46	16.533.505,27	382.057.771,61
2043	201.243.806,15	20.845.004,48	118.589.632,89	16.352.141,84	357.030.585,36
2044	184.434.764,86	19.137.301,81	112.448.252,80	16.061.023,43	332.081.342,90
2045	167.983.915,98	17.528.739,08	106.177.236,81	15.668.542,16	307.358.434,03
2046	152.005.293,57	16.015.314,18	99.807.613,10	15.181.001,53	283.009.222,38

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	136.606.150,96	14.593.853,31	93.370.324,27	14.606.744,13	259.177.072,67
2048	121.883.671,54	13.261.732,73	86.901.220,10	13.953.990,19	236.000.614,56
2049	107.928.056,39	12.015.686,28	80.443.798,57	13.230.736,65	213.618.277,89
2050	94.822.922,30	10.851.171,52	74.043.084,29	12.447.398,24	192.164.576,35
2051	82.634.284,18	9.766.162,54	67.744.850,49	11.616.288,98	171.761.586,19
2052	71.415.663,35	8.757.052,57	61.589.685,74	10.751.635,01	152.514.036,67
2053	61.192.611,98	7.822.424,41	55.619.916,28	9.866.549,00	134.501.501,67
2054	51.974.203,74	6.962.540,79	49.870.628,77	8.974.753,65	117.782.126,95
2055	43.739.632,75	6.174.739,94	44.378.988,83	8.086.985,31	102.380.346,83
2056	36.448.978,87	5.456.086,81	39.183.336,63	7.212.677,55	88.301.079,86
2057	30.055.262,53	4.805.478,81	34.317.914,62	6.361.611,81	75.540.267,77
2058	24.506.754,10	4.218.301,08	29.804.840,86	5.545.978,88	64.075.874,92
2059	19.740.458,49	3.690.341,01	25.658.213,90	4.776.754,88	53.865.768,28
2060	15.689.897,76	3.217.627,45	21.888.042,36	4.061.594,34	44.857.161,91
2061	12.286.954,89	2.796.802,94	18.493.703,82	3.407.761,57	36.985.223,22
2062	9.462.830,92	2.422.731,70	15.464.659,82	2.820.641,66	30.170.864,10
2063	7.151.748,66	2.091.272,38	12.785.895,02	2.302.587,55	24.331.503,61
2064	5.291.349,42	1.798.673,56	10.439.073,76	1.853.003,10	19.382.099,84
2065	3.822.189,58	1.542.026,53	8.406.299,22	1.468.253,08	15.238.768,41
2066	2.687.144,46	1.318.064,77	6.665.464,46	1.143.948,83	11.814.622,52
2067	1.831.684,78	1.123.950,96	5.193.085,22	874.580,30	9.023.301,26
2068	1.204.822,34	956.822,16	3.965.398,88	654.149,14	6.781.192,52
2069	760.775,52	814.008,07	2.958.551,43	476.750,57	5.010.085,59
2070	458.540,56	692.553,13	2.148.880,08	337.047,70	3.637.021,47
2071	261.820,37	589.467,27	1.513.373,49	230.075,17	2.594.736,30
2072	140.449,56	502.153,65	1.028.847,69	150.823,82	1.822.274,72
2073	70.694,77	428.187,33	671.434,29	94.178,51	1.264.494,90
2074	33.892,32	365.259,98	417.471,26	55.375,77	871.999,33
2075	16.137,17	311.524,77	244.823,25	30.271,34	602.756,53
2076	8.190,27	265.622,40	133.636,88	15.165,76	422.615,31
2077	4.601,70	226.416,29	66.734,05	6.848,49	304.600,53
2078	2.666,18	192.900,87	29.847,85	2.678,33	228.093,23
2079	1.427,24	164.366,33	11.553,29	834,65	178.181,51
2080	645,71	140.057,92	3.626,75	187,06	144.517,44
2081	220,31	119.403,44	843,95	25,19	120.492,89
2082	46,64	101.701,03	127,37	1,41	101.876,45
2083	3,90	86.436,27	8,72	0,01	86.448,90
2084	0,04	73.288,55	0,09	0,00	73.288,68
2085	0,00	61.886,65	0,00	0,00	61.886,65
2086	0,00	52.014,30	0,00	0,00	52.014,30
2087	0,00	43.442,07	0,00	0,00	43.442,07
2088	0,00	35.991,61	0,00	0,00	35.991,61
2089	0,00	29.547,52	0,00	0,00	29.547,52
2090	0,00	24.033,89	0,00	0,00	24.033,89
2091	0,00	19.342,60	0,00	0,00	19.342,60
2092	0,00	15.417,79	0,00	0,00	15.417,79
2093	0,00	12.139,20	0,00	0,00	12.139,20
2094	0,00	9.434,33	0,00	0,00	9.434,33
2095	0,00	7.235,31	0,00	0,00	7.235,31
2096	0,00	5.471,48	0,00	0,00	5.471,48
2097	0,00	4.071,42	0,00	0,00	4.071,42
2098	0,00	2.969,78	0,00	0,00	2.969,78
2099	0,00	2.117,02	0,00	0,00	2.117,02

## ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	428.898.338,77	74.859.653,12	120.071.563,54	1.206.020,04	625.035.575,47	2024	428.898.338,77	74.859.653,12
2025	424.514.299,58	71.039.202,60	129.514.063,97	2.478.571,64	627.546.137,79	2025	424.514.299,58	71.039.202,60
2026	419.572.577,59	67.157.076,79	136.594.111,08	3.799.276,23	627.123.041,69	2026	419.572.577,59	67.157.076,79
2027	413.930.918,50	63.484.169,28	143.478.422,21	5.146.781,39	626.040.291,38	2027	413.930.918,50	63.484.169,28
2028	407.455.501,16	59.792.710,63	148.632.001,03	6.497.697,25	622.377.910,07	2028	407.455.501,16	59.792.710,63
2029	400.031.229,72	56.357.784,91	151.149.722,40	7.828.249,62	615.366.986,65	2029	400.031.229,72	56.357.784,91
2030	391.569.219,22	53.044.464,45	154.257.296,64	9.115.740,06	607.986.720,37	2030	391.569.219,22	53.044.464,45
2031	382.011.182,18	49.840.401,04	160.650.761,30	10.339.701,14	602.842.045,66	2031	382.011.182,18	49.840.401,04
2032	371.330.345,20	46.813.285,58	160.590.529,66	11.482.665,76	590.216.826,20	2032	371.330.345,20	46.813.285,58
2033	359.532.174,04	43.867.682,53	159.653.033,30	12.530.722,22	575.583.612,09	2033	359.532.174,04	43.867.682,53
2034	346.654.532,53	41.046.273,53	159.088.264,03	13.472.861,50	560.261.931,59	2034	346.654.532,53	41.046.273,53
2035	332.767.483,48	38.359.867,69	157.812.874,27	14.300.301,18	543.240.526,62	2035	332.767.483,48	38.359.867,69
2036	317.972.714,24	35.747.707,11	155.603.782,79	15.006.321,64	524.330.525,78	2036	317.972.714,24	35.747.707,11
2037	302.397.748,34	33.274.539,95	151.594.289,61	15.585.803,82	502.852.381,72	2037	302.397.748,34	33.274.539,95
2038	286.200.840,66	30.947.961,89	146.628.635,77	16.035.184,68	479.812.623,00	2038	286.200.840,66	30.947.961,89
2039	269.545.568,06	28.692.137,67	141.428.792,05	16.352.638,05	456.019.135,83	2039	269.545.568,06	28.692.137,67
2040	252.580.382,02	26.575.406,23	136.027.706,11	16.539.058,71	431.722.553,07	2040	252.580.382,02	26.575.406,23
2041	235.448.607,34	24.562.600,43	130.397.860,71	16.598.264,47	407.007.332,95	2041	235.448.607,34	24.562.600,43
2042	218.290.985,99	22.653.252,89	124.580.027,46	16.533.505,27	382.057.771,61	2042	218.290.985,99	22.653.252,89
2043	201.243.806,15	20.845.004,48	118.589.632,89	16.352.141,84	357.030.585,36	2043	201.243.806,15	20.845.004,48
2044	184.434.764,86	19.137.301,81	112.448.252,80	16.061.023,43	332.081.342,90	2044	184.434.764,86	19.137.301,81
2045	167.983.915,98	17.528.739,08	106.177.236,81	15.668.542,16	307.358.434,03	2045	167.983.915,98	17.528.739,08
2046	152.005.293,57	16.015.314,18	99.807.613,10	15.181.001,53	283.009.222,38	2046	152.005.293,57	16.015.314,18
2047	136.606.150,96	14.593.853,31	93.370.324,27	14.606.744,13	259.177.072,67	2047	136.606.150,96	14.593.853,31
2048	121.883.671,54	13.261.732,73	86.901.220,10	13.953.990,19	236.000.614,56	2048	121.883.671,54	13.261.732,73
2049	107.928.056,39	12.015.686,28	80.443.798,57	13.230.736,65	213.618.277,89	2049	107.928.056,39	12.015.686,28
2050	94.822.922,30	10.851.171,52	74.043.084,29	12.447.398,24	192.164.576,35	2050	94.822.922,30	10.851.171,52
2051	82.634.284,18	9.766.162,54	67.744.850,49	11.616.288,98	171.761.586,19	2051	82.634.284,18	9.766.162,54
2052	71.415.663,35	8.757.052,57	61.589.685,74	10.751.635,01	152.514.036,67	2052	71.415.663,35	8.757.052,57
2053	61.192.611,98	7.822.424,41	55.619.916,28	9.866.549,00	134.501.501,67	2053	61.192.611,98	7.822.424,41
2054	51.974.203,74	6.962.540,79	49.870.628,77	8.974.753,65	117.782.126,95	2054	51.974.203,74	6.962.540,79
2055	43.739.632,75	6.174.739,94	44.378.988,83	8.086.985,31	102.380.346,83	2055	43.739.632,75	6.174.739,94
2056	36.448.978,87	5.456.086,81	39.183.336,63	7.212.677,55	88.301.079,86	2056	36.448.978,87	5.456.086,81
2057	30.055.262,53	4.805.478,81	34.317.914,62	6.361.611,81	75.540.267,77	2057	30.055.262,53	4.805.478,81
2058	24.506.754,10	4.218.301,08	29.804.840,86	5.545.978,88	64.075.874,92	2058	24.506.754,10	4.218.301,08
2059	19.740.458,49	3.690.341,01	25.658.213,90	4.776.754,88	53.865.768,28	2059	19.740.458,49	3.690.341,01
2060	15.689.897,76	3.217.627,45	21.888.042,36	4.061.594,34	44.857.161,91	2060	15.689.897,76	3.217.627,45
2061	12.286.954,89	2.796.802,94	18.493.703,82	3.407.761,57	36.985.223,22	2061	12.286.954,89	2.796.802,94
2062	9.462.830,92	2.422.731,70	15.464.659,82	2.820.641,66	30.170.864,10	2062	9.462.830,92	2.422.731,70
2063	7.151.748,66	2.091.272,38	12.785.895,02	2.302.587,55	24.331.503,61	2063	7.151.748,66	2.091.272,38
2064	5.291.349,42	1.798.673,56	10.439.073,76	1.853.003,10	19.382.099,84	2064	5.291.349,42	1.798.673,56
2065	3.822.189,58	1.542.026,53	8.406.299,22	1.468.253,08	15.238.768,41	2065	3.822.189,58	1.542.026,53
2066	2.687.144,46	1.318.064,77	6.665.464,46	1.143.948,83	11.814.622,52	2066	2.687.144,46	1.318.064,77
2067	1.831.684,78	1.123.950,96	5.193.085,22	874.580,30	9.023.301,26	2067	1.831.684,78	1.123.950,96
2068	1.204.822,34	956.822,16	3.965.398,88	654.149,14	6.781.192,52	2068	1.204.822,34	956.822,16
2069	760.775,52	814.008,07	2.958.551,43	476.750,57	5.010.085,59	2069	760.775,52	814.008,07
2070	458.540,56	692.553,13	2.148.880,08	337.047,70	3.637.021,47	2070	458.540,56	692.553,13
2071	261.820,37	589.467,27	1.513.373,49	230.075,17	2.594.736,30	2071	261.820,37	589.467,27
2072	140.449,56	502.153,65	1.028.847,69	150.823,82	1.822.274,72	2072	140.449,56	502.153,65
2073	70.694,77	428.187,33	671.434,29	94.178,51	1.264.494,90	2073	70.694,77	428.187,33
2074	33.892,32	365.259,98	417.471,26	55.375,77	871.999,33	2074	33.892,32	365.259,98
2075	16.137,17	311.524,77	244.823,25	30.271,34	602.756,53	2075	16.137,17	311.524,77

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	8.190,27	265.622,40	133.636,88	15.165,76	422.615,31	2076	8.190,27	265.622,40
2077	4.601,70	226.416,29	66.734,05	6.848,49	304.600,53	2077	4.601,70	226.416,29
2078	2.666,18	192.900,87	29.847,85	2.678,33	228.093,23	2078	2.666,18	192.900,87
2079	1.427,24	164.366,33	11.553,29	834,65	178.181,51	2079	1.427,24	164.366,33
2080	645,71	140.057,92	3.626,75	187,06	144.517,44	2080	645,71	140.057,92
2081	220,31	119.403,44	843,95	25,19	120.492,89	2081	220,31	119.403,44
2082	46,64	101.701,03	127,37	1,41	101.876,45	2082	46,64	101.701,03
2083	3,90	86.436,27	8,72	0,01	86.448,90	2083	3,90	86.436,27
2084	0,04	73.288,55	0,09	0,00	73.288,68	2084	0,04	73.288,55
2085	0,00	61.886,65	0,00	0,00	61.886,65	2085	0,00	61.886,65
2086	0,00	52.014,30	0,00	0,00	52.014,30	2086	0,00	52.014,30
2087	0,00	43.442,07	0,00	0,00	43.442,07	2087	0,00	43.442,07
2088	0,00	35.991,61	0,00	0,00	35.991,61	2088	0,00	35.991,61
2089	0,00	29.547,52	0,00	0,00	29.547,52	2089	0,00	29.547,52
2090	0,00	24.033,89	0,00	0,00	24.033,89	2090	0,00	24.033,89
2091	0,00	19.342,60	0,00	0,00	19.342,60	2091	0,00	19.342,60
2092	0,00	15.417,79	0,00	0,00	15.417,79	2092	0,00	15.417,79
2093	0,00	12.139,20	0,00	0,00	12.139,20	2093	0,00	12.139,20
2094	0,00	9.434,33	0,00	0,00	9.434,33	2094	0,00	9.434,33
2095	0,00	7.235,31	0,00	0,00	7.235,31	2095	0,00	7.235,31
2096	0,00	5.471,48	0,00	0,00	5.471,48	2096	0,00	5.471,48
2097	0,00	4.071,42	0,00	0,00	4.071,42	2097	0,00	4.071,42
2098	0,00	2.969,78	0,00	0,00	2.969,78	2098	0,00	2.969,78
2099	0,00	2.117,02	0,00	0,00	2.117,02	2099	0,00	2.117,02



# ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)**  
**2023 a 2098**

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	3.250.608.925,74
2024	1.113.567.816,44	960.382.793,10	153.185.023,34	3.403.793.949,08
2025	1.136.335.322,38	970.161.458,16	166.173.864,22	3.569.967.813,30
2026	1.121.945.572,11	975.498.388,56	146.447.183,55	3.716.414.996,85
2027	1.126.028.646,02	977.829.518,04	148.199.127,98	3.864.614.124,83
2028	1.124.775.171,29	988.275.850,67	136.499.320,62	4.001.113.445,45
2029	1.120.758.514,02	988.154.318,44	132.604.195,58	4.133.717.641,03
2030	1.115.471.525,81	989.758.517,60	125.713.008,21	4.259.430.649,24
2031	1.112.696.056,33	989.575.896,24	123.120.160,09	4.382.550.809,33
2032	1.101.787.264,81	984.463.158,30	117.324.106,51	4.499.874.915,84
2033	1.087.757.060,17	981.511.391,26	106.245.668,91	4.606.120.584,75
2034	1.072.801.798,00	972.398.137,56	100.403.660,44	4.706.524.245,19
2035	1.055.473.452,74	962.678.341,47	92.795.111,27	4.799.319.356,46
2036	1.035.030.961,44	956.090.481,00	78.940.480,44	4.878.259.836,89
2037	1.011.124.813,83	944.368.999,53	66.755.814,30	4.945.015.651,19
2038	985.876.011,13	926.845.171,71	59.030.839,42	5.004.046.490,61
2039	958.530.114,16	912.277.641,09	46.252.473,07	5.050.298.963,68
2040	929.701.976,17	897.882.762,72	31.819.213,45	5.082.118.177,13
2041	898.989.815,36	885.908.266,79	13.081.548,57	5.095.199.725,70
2042	866.544.096,60	873.629.926,42	(7.085.829,82)	5.088.113.895,88
2043	833.046.043,70	859.467.507,62	(26.421.463,92)	5.061.692.431,96
2044	798.542.300,82	844.835.347,07	(46.293.046,25)	5.015.399.385,71
2045	763.398.825,02	829.233.527,84	(65.834.702,82)	4.949.564.682,89
2046	728.108.485,06	810.107.170,41	(81.998.685,35)	4.867.565.997,54
2047	692.841.069,32	788.810.554,44	(95.969.485,12)	4.771.596.512,42
2048	657.134.335,18	768.105.634,19	(110.971.299,01)	4.660.625.213,41
2049	621.536.099,65	746.140.559,72	(124.604.460,07)	4.536.020.753,34
2050	585.968.002,56	724.602.505,97	(138.634.503,41)	4.397.386.249,93
2051	550.864.784,75	701.778.722,20	(150.913.937,45)	4.246.472.312,48
2052	516.275.690,81	678.474.598,39	(162.198.907,58)	4.084.273.404,90
2053	482.257.883,59	655.252.277,95	(172.994.394,36)	3.911.279.010,55
2054	449.569.317,35	629.059.963,07	(179.490.645,72)	3.731.788.364,83
2055	417.882.271,41	602.686.197,75	(184.803.926,34)	3.546.984.438,49
2056	387.690.145,12	574.595.841,86	(186.905.696,74)	3.360.078.741,75
2057	358.955.459,30	545.724.425,84	(186.768.966,54)	3.173.309.775,21
2058	331.927.436,49	515.722.237,79	(183.794.801,30)	2.989.514.973,91
2059	306.321.218,43	486.128.249,55	(179.807.031,12)	2.809.707.942,79
2060	282.471.635,33	455.833.160,16	(173.361.524,83)	2.636.346.417,96
2061	260.269.703,87	425.709.712,07	(165.440.008,20)	2.470.906.409,76
2062	239.540.184,83	396.498.421,39	(156.958.236,56)	2.313.948.173,20
2063	220.255.757,11	368.234.379,58	(147.978.622,47)	2.165.969.550,73
2064	202.485.813,59	340.513.955,86	(138.028.142,27)	2.027.941.408,47
2065	186.110.099,28	313.802.469,15	(127.692.369,87)	1.900.249.038,59
2066	171.065.834,30	288.192.496,20	(117.126.661,90)	1.783.122.376,69
2067	157.342.269,85	263.581.341,42	(106.239.071,57)	1.676.883.305,12
2068	144.878.139,50	240.059.505,72	(95.181.366,22)	1.581.701.938,90
2069	133.613.394,79	217.702.931,54	(84.089.536,75)	1.497.612.402,16
2070	123.498.719,27	196.536.497,08	(73.037.777,81)	1.424.574.624,35

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	114.482.376,65	176.573.882,65	(62.091.506,00)	1.362.483.118,35
2072	106.512.641,31	157.822.693,83	(51.310.052,52)	1.311.173.065,83
2073	99.538.119,89	140.285.760,82	(40.747.640,93)	1.270.425.424,90
2074	93.507.653,47	123.959.118,48	(30.451.465,01)	1.239.973.959,89
2075	88.373.690,68	108.839.058,67	(20.465.367,99)	1.219.508.591,90
2076	84.092.162,01	94.920.274,32	(10.828.112,31)	1.208.680.479,59
2077	80.621.838,05	82.193.500,31	(1.571.662,26)	1.207.108.817,33
2078	77.921.876,69	70.636.824,46	7.285.052,23	1.214.393.869,57
2079	75.953.821,11	60.222.930,89	15.730.890,22	1.230.124.759,79
2080	74.679.503,04	50.913.550,18	23.765.952,86	1.253.890.712,65
2081	74.062.066,50	42.662.544,66	31.399.521,84	1.285.290.234,49
2082	74.065.619,52	35.417.783,77	38.647.835,75	1.323.938.070,24
2083	74.654.254,11	29.116.405,01	45.537.849,10	1.369.475.919,33
2084	75.793.488,57	23.690.609,41	52.102.879,16	1.421.578.798,49
2085	77.449.366,51	19.065.560,79	58.383.805,72	1.479.962.604,21
2086	79.589.362,72	15.162.418,99	64.426.943,73	1.544.389.547,94
2087	82.183.175,10	11.901.549,24	70.281.625,86	1.614.671.173,80
2088	85.204.076,30	9.207.121,97	75.996.954,33	1.690.668.128,13
2089	88.629.356,81	7.009.102,86	81.620.253,95	1.772.288.382,07
2090	92.440.021,49	5.242.720,92	87.197.300,57	1.859.485.682,64
2091	96.620.453,14	3.847.939,02	92.772.514,12	1.952.258.196,76
2092	101.158.052,73	2.768.096,04	98.389.956,69	2.050.648.153,45
2093	106.042.935,49	1.948.931,30	104.094.004,19	2.154.742.157,64
2094	111.268.486,08	1.340.636,72	109.927.849,36	2.264.670.007,00
2095	116.831.591,68	899.241,26	115.932.350,42	2.380.602.357,42
2096	122.732.656,86	587.140,10	122.145.516,76	2.502.747.874,18
2097	128.975.411,45	372.868,67	128.602.542,78	2.631.350.416,96
2098	135.566.590,94	230.245,67	135.336.345,27	2.766.686.762,23

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	19.876
Folha Salarial de Ativos	R\$92.590.385,75
Idade Média de Ativos	47,8 anos
Nº de Servidores Inativos	9.987
Folha dos Inativos	R\$56.798.881,68
Idade Média de Inativos	70,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,25% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,65 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,85% ao ano**.

### Portaria 1.467/2022

#### Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2018 a 2022), é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a taxa de juros se manteria em **5,15% ao ano** para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto para a avaliação atuarial.

### ANEXO 9.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023

## ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 11.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	4.592.694.885,17		2.137.697.953,13		46,55%
2020	4.830.181.642,73	5,17%	2.269.732.457,22	6,18%	46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>9,44%</b>		<b>7,21%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,21%</b>		<b>6,21%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>3,04%</b>		<b>0,94%</b>	

### ANEXO 11.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		434.418.703,45
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		766.040.273,09
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	2.127.440.916,98	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		80.884.192,85
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.064.577.394,87
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.492.010.229,39	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.433.650.873,47	

### ANEXO 11.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,012277259	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,781019913	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

## ANEXO 11.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	6.588.131.111,92	2.127.440.916,98	2.032.053.760,54	766.040.273,09	417.060.962,81	0,00	17.357.740,64	279.526.167,43	2.824.028.047,22	3.250.608.925,74
2024	6.788.691.994,03	2.147.525.776,68	902.307.194,07	960.382.793,10	352.862.194,11	0,00	20.376.300,68	401.127.834,48	2.901.515.805,27	3.403.793.949,08
2025	6.995.358.502,57	2.167.800.254,62	878.369.921,74	970.161.458,16	349.867.039,95	0,00	0,00	409.795.554,01	2.927.462.848,58	3.569.967.813,30
2026	7.208.316.509,64	2.188.266.140,95	857.180.858,77	975.498.388,56	346.533.032,85	0,00	0,00	412.375.982,63	2.947.175.156,43	3.716.414.996,85
2027	7.427.757.545,83	2.208.925.242,73	836.683.800,69	977.829.518,04	342.772.883,25	0,00	0,00	412.654.717,93	2.964.352.843,91	3.864.614.124,83
2028	7.653.878.972,40	2.229.779.384,08	799.933.822,80	988.275.850,67	337.658.532,07	0,00	0,00	409.559.348,05	2.976.997.264,20	4.001.113.445,45
2029	7.886.884.158,88	2.250.830.406,34	775.256.261,51	988.154.318,44	332.681.846,63	0,00	0,00	406.543.864,89	2.990.056.117,86	4.133.717.641,03
2030	8.126.982.665,89	2.272.080.168,24	745.625.095,90	989.758.517,60	327.091.426,07	0,00	0,00	406.467.030,14	3.005.638.624,45	4.259.430.649,24
2031	8.374.390.433,69	2.293.530.546,04	717.457.668,01	989.575.896,24	321.319.894,16	0,00	0,00	398.923.711,98	3.013.774.152,18	4.382.550.809,33
2032	8.629.329.976,33	2.315.183.433,73	691.940.799,72	984.463.158,30	315.079.439,66	0,00	0,00	389.707.664,73	3.019.970.538,12	4.499.874.915,84
2033	8.892.030.581,81	2.337.040.743,18	661.151.243,91	981.511.391,26	308.228.658,67	0,00	0,00	380.231.437,44	3.025.500.839,29	4.606.120.584,75
2034	9.162.728.518,28	2.359.104.404,30	635.039.779,62	972.398.137,56	301.019.963,42	0,00	0,00	369.404.974,62	3.029.529.342,34	4.706.524.245,19
2035	9.441.667.246,57	2.381.376.365,23	607.462.818,39	962.678.341,47	293.373.466,84	0,00	0,00	357.084.016,28	3.031.833.848,35	4.799.319.356,46
2036	9.729.097.639,11	2.403.858.592,50	573.176.747,87	956.090.481,00	285.061.985,39	0,00	0,00	342.544.393,44	3.031.464.971,33	4.878.259.836,89
2037	10.025.278.205,57	2.426.553.071,20	542.273.325,70	944.368.999,53	276.383.630,95	0,00	0,00	326.712.546,90	3.029.649.249,05	4.945.015.651,19
2038	10.330.475.325,38	2.449.461.805,17	518.613.576,55	926.845.171,71	267.843.546,57	0,00	0,00	310.368.758,24	3.027.674.109,98	5.004.046.490,61
2039	10.644.963.487,30	2.472.586.817,16	488.862.956,40	912.277.641,09	258.750.434,85	0,00	0,00	293.697.226,59	3.025.034.478,60	5.050.298.963,68
2040	10.969.025.536,27	2.495.930.149,01	457.507.994,29	897.882.762,72	249.387.417,80	0,00	0,00	276.739.641,60	3.022.057.208,41	5.082.118.177,13
2041	11.302.952.927,83	2.519.493.861,86	421.159.991,00	885.908.266,79	239.591.860,70	0,00	0,00	259.630.790,47	3.018.716.513,03	5.095.199.725,70
2042	11.647.045.990,21	2.543.280.036,29	383.296.790,11	873.629.926,42	229.495.082,97	0,00	0,00	242.478.830,81	3.015.253.950,07	5.088.113.895,88
2043	12.001.614.194,46	2.567.290.772,53	347.301.310,69	859.467.507,62	219.388.275,53	0,00	0,00	225.391.062,05	3.012.070.110,11	5.061.692.431,96
2044	12.366.976.432,81	2.591.528.190,63	311.520.511,01	844.835.347,07	209.249.972,05	0,00	0,00	208.469.916,37	3.009.248.079,05	5.015.399.385,71
2045	12.743.461.305,42	2.615.994.430,66	276.896.237,12	829.233.527,84	199.162.235,43	0,00	0,00	191.817.048,13	3.006.973.714,22	4.949.564.682,89
2046	13.131.407.415,95	2.640.691.652,90	247.155.081,87	810.107.170,41	189.318.746,81	0,00	0,00	175.531.146,47	3.005.541.546,18	4.867.565.997,54
2047	13.531.163.676,10	2.665.622.038,02	220.512.351,44	788.810.554,44	179.667.511,47	0,00	0,00	159.707.391,83	3.004.996.941,32	4.771.596.512,42
2048	13.943.089.619,40	2.690.787.787,26	192.720.626,19	768.105.634,19	169.994.561,80	0,00	0,00	144.440.065,62	3.005.222.414,68	4.660.625.213,41
2049	14.367.555.724,57	2.716.191.122,68	166.942.898,00	746.140.559,72	160.514.047,15	0,00	0,00	129.820.378,74	3.006.525.548,57	4.536.020.753,34
2050	14.804.943.748,72	2.741.834.287,29	140.624.423,72	724.602.505,97	151.106.207,20	0,00	0,00	115.930.735,19	3.008.871.229,68	4.397.386.249,93
2051	15.255.647.070,71	2.767.719.545,28	116.677.665,54	701.778.722,20	141.966.549,28	0,00	0,00	102.841.718,19	3.012.527.812,75	4.246.472.312,48
2052	15.720.071.044,92	2.793.849.182,22	93.958.367,17	678.474.598,39	133.053.345,73	0,00	0,00	90.606.634,85	3.017.509.162,80	4.084.273.404,90
2053	16.198.633.365,87	2.820.225.505,25	71.750.352,54	655.252.277,95	124.350.748,66	0,00	0,00	79.264.169,76	3.023.840.423,67	3.911.279.010,55
2054	16.691.764.443,80	2.846.850.843,31	55.103.565,27	629.059.963,07	116.170.301,67	0,00	0,00	68.829.445,58	3.031.850.590,56	3.731.788.364,83
2055	17.199.907.791,89	2.873.727.547,30	39.645.782,28	602.686.197,75	108.271.916,98	0,00	0,00	59.303.452,69	3.041.302.916,97	3.546.984.438,49
2056	17.723.520.425,02	2.900.857.990,34	28.018.534,65	574.595.841,86	100.825.467,80	0,00	0,00	50.681.149,25	3.052.364.607,39	3.360.078.741,75
2057	18.263.073.270,91	2.928.244.567,94	18.827.327,31	545.724.425,84	93.760.278,61	0,00	0,00	42.945.188,81	3.064.950.035,36	3.173.309.775,21
2058	18.819.051.593,60	2.955.889.698,22	12.768.257,67	515.722.237,79	87.127.254,54	0,00	0,00	36.064.663,38	3.079.081.616,14	2.989.514.973,91

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 11.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	42,87%	-16,44%	-	2041	26,71%	-47,94%	+0,26%
2024	42,74%	-16,69%	+4,71%	2042	25,89%	-49,53%	-0,14%
2025	41,85%	-18,42%	+4,88%	2043	25,10%	-51,08%	-0,52%
2026	40,89%	-20,30%	+4,10%	2044	24,33%	-52,57%	-0,91%
2027	39,91%	-22,20%	+3,99%	2045	23,60%	-54,00%	-1,31%
2028	38,90%	-24,18%	+3,53%	2046	22,89%	-55,38%	-1,66%
2029	37,91%	-26,10%	+3,31%	2047	22,21%	-56,71%	-1,97%
2030	36,98%	-27,91%	+3,04%	2048	21,55%	-57,99%	-2,33%
2031	35,99%	-29,85%	+2,89%	2049	20,93%	-59,21%	-2,67%
2032	35,00%	-31,78%	+2,68%	2050	20,32%	-60,38%	-3,06%
2033	34,02%	-33,67%	+2,36%	2051	19,75%	-61,51%	-3,43%
2034	33,06%	-35,55%	+2,18%	2052	19,20%	-62,58%	-3,82%
2035	32,11%	-37,41%	+1,97%	2053	18,67%	-63,61%	-4,24%
2036	31,16%	-39,26%	+1,64%	2054	18,16%	-64,59%	-4,59%
2037	30,22%	-41,09%	+1,37%	2055	17,68%	-65,53%	-4,95%
2038	29,31%	-42,87%	+1,19%	2056	17,22%	-66,43%	-5,27%
2039	28,42%	-44,61%	+0,92%	2057	16,78%	-67,29%	-5,56%
2040	27,55%	-46,29%	+0,63%	2058	16,36%	-68,11%	-5,79%